EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2026

PROCESSO Nº 158/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

LOCAL: WWW.NOVOBBMNET.COM.BR

FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS NATALINAS, ENGLOBANDO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, TRANSPORTE DE IDA E VOLTA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA PERIÓDICA E POSTERIOR RETIRADA DE TODO O ECOSSISTEMA DE ILUMINAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO NATALINA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CÉSAR.

INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS 17/11/2026 AS 11H00

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 02/12/2026 AS 10H59

ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA: 02/12/2026 AS 11H00

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 02/12/2026 AS 11H01

SISTEMA: BBMNET LICITAÇÕES ELETRONICAS

MODO DE DISPUTA: ABERTO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS NATALINAS, ENGLOBANDO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, TRANSPORTE DE IDA E VOLTA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA PERIÓDICA E POSTERIOR RETIRADA DE TODO O ECOSSISTEMA DE ILUMINAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO NATALINA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CÉSAR.

EXCLUSIVO PARA ME/EPP: NÃO

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Cerqueira César, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, sediado na Rua Olímpio Pavan, nº 290 – Centro, na cidade de Cerqueira César, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação cuida da eventual contratação de empresa para locação de peças decorativas natalinas, englobando os serviços de instalação, transporte de ida e

volta, manutenção preventiva, corretiva periódica e posterior retirada de todo o ecossistema de iluminação e ornamentação natalina no perímetro urbano do município de Cerqueira César, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.novobbmnet.com.br.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.4. Não poderão disputar esta licitação:

2.4.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.4.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.4.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.4.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.4.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.4.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.4.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.4.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.4.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.4.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.5. O impedimento de que trata o item 2.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.4.2 e 2.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.8. O disposto nos itens 2.4.2 e 2.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.10. A vedação de que trata o item 2.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas.

3.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.2.1. cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

3.2.2. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

3.2.3. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.2.4. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.2.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

3.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 ao 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

3.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

4. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

4.1 As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu **"Sala de Disputa",** no campo das licitações na coluna (menu) da etapa **"Aberto para receber propostas"**.

4.1.1. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando "enviar proposta".

4.1.2. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

4.1.3 O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.11. Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

4.12. Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.13. Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.

4.13.1. O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública,

5.3. Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

5.3.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

5.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor global

5.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA ABERTO**.

5.11. No pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12 Serão aceitos lances inferiores, iguais ou superiores ao lance de menor valor já ofertado.

5.13 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.14 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.15 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 3 (três) horas a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.16 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.17 Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.17.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.17.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.17.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.17.4 Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.17.5 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.17.5.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.17.5.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.17.5.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.17.5.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (*compliance*), conforme orientações dos órgãos de controle.

5.17.6 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.17.6.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.17.6.2 empresas brasileiras;

5.17.6.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.17.6.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.18 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.18.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.18.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.18.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.19 Será desclassificada a proposta que:

5.19.1 contiver vícios insanáveis;

5.19.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

5.19.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.19.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.19.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

5.20 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

5.20.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

5.20.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

5.20.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

5.21 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.22 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

5.22.1 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

5.23 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.23.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.23.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.23.3 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 04 (quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.4 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6 DA FASE DE HABILITAÇÃO

6.12 Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos

documentos de Habilitação. O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de 04 (quatro) horas, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.

6.13 O pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver; e
b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).

6.14 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.15 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 23/06.

6.16 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos do licitante melhor classificado para fins de habilitação, nos termos dos.

6.17 **Habilitação Jurídica**

6.17.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado. Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto social deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

6.17.2 Autorização para o exercício da atividade a ser contratada, quando cabível.

6.18 **Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista**

6.18.1 CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido pelo Ministério da Fazenda.

6.18.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

6.18.3 Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, comprovada mediante fornecimento de Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, e Seguridade Social.

6.18.4 Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual e Municipal;

6.18.5 FGTS - Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal.

6.18.6 CNDT - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao)

6.19 **Qualificação Econômico-Financeira**

Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social já exigível e apresentado na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses, nos seguintes termos:

a) Sociedades regidas pela Lei n° 6.404/76 (sociedades anônimas): publicados em Diário Oficial ou em jornais de grande circulação ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou no Cartório de Registro, conforme o caso;

b) Sociedades limitadas: fotocópia do balanço e demonstrações contábeis, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou no Cartório de Registro, conforme o caso, inclusive com os termos de abertura e encerramento, devidamente autenticados;

c) Sociedades criadas no exercício em curso ou com criação em período anterior ao limite exigido para registro legal do balanço: fotocópia do balanço de abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou no Cartório de Registro, conforme o caso;

d) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/06 (Estatuto do Microempreendedor Individual, Microempresas, das Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas), fotocópia do balanço e demonstrações contábeis, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou no Cartório de Registro, conforme o caso, inclusive com os termos de abertura e encerramento, devidamente autenticados;

e) Empresas optantes ou obrigadas a Escrituração Contábil Digital (ECD), parte integrante do SPED (Sistema Público de Escrituração Digital), devem apresentar o Balanço nos termos do Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, Instrução Normativa RFB nº 1594, de 01 de dezembro de 2015, Decreto nº 8.683, de 25 de fevereiro de 2016, alterações destes e demais legislações vigentes, sendo o balanço e demonstrações contábeis com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento e Recibo de Entrega com o devido código de autenticação para que seja possível verificar a autenticidade das informações apresentadas.

Apresentação dos índices de liquidez da licitante, para comprovação de sua boa situação financeira, calculados a partir do balanço patrimonial do último exercício social, admitida a atualização de seus valores por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, que deverá atender ou superar os índices a seguir expostos, sob pena de inabilitação:

ILC = ATIVO CIRCULANTE ≥ 1,00
PASSIVO CIRCULANTE

ILG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO ≥ 1,00
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

IEG = PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO ≤ 0,50
ATIVO TOTAL

Onde " ≥ " maior ou igual e " ≤ " menor ou igual.
Sendo:
ILC = índice de liquidez corrente
ILG = índice de liquidez geral
IEG = índice de endividamento geral

As empresas que não atenderem ou apresentarem qualquer dos índices referidos no subitem, deverão comprovar patrimônio líquido ou capital social de pelo o menos 10% (dez por cento) do valor total estimado da licitação.

Declarações complementares de apresentação obrigatória:

Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação.

Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal n° 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que aufere Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal n° 123/2006.

Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET.

Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não-digitais.

Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
Os documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo pregoeiro.

Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até **90** (noventa) **dias** entre a data de sua expedição e a data do certame.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Apresentação de no mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica operacional, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e prazos com o objeto desta licitação, atestando experiência em montagem de estruturas metálicas e instalações elétricas decorativas de ambientes externos.

Certidão de Registro de pessoa jurídica, dentro do prazo de validade, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CRE ou junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU;

Indicação de profissionais de nível superior ou técnico (Engenheiro Eletricista, Engenheiro Mecânico e Engenheiro Civil) devidamente registrado no respectivo conselho (CREA/CAU/CRT), integrante do quadro permanente da empresa.

Certidão de Acervo Técnico (CAT) dos profissionais das áreas de engenharia mecânica e elétrica, emitida pelo respectivo conselho, comprovando a responsabilidade técnica por obras ou serviços compatíveis com montagem de estruturas metálicas e instalações elétricas de iluminação festiva.

A Comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, conforme sumula nº 25 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

7 DOS RECURSOS

7.12 A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13 O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

7.14 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.

7.14.1 O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será de 10 minutos, podendo o pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo.

7.15 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

7.16 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.17 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

7.18 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades

I. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida; ou II.o pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

O atraso injustificado na efetiva consecução do objeto contratado, sem prejuízo do disposto no §9º do artigo 156, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, na seguinte conformidade:

I. atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, a contar da data inicial do descumprimento; e

II. atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) ao dia.

Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

I. multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou II. multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim. III. ressarcimentos de eventuais danos ocasionados face a inexecução do contrato.

A mora será considerada a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo para a execução do ajuste.

O valor do ajuste a servir de base de cálculo para as multas referidas nos artigos anteriores, será o global reajustado até a data de aplicação da penalidade.

As multas serão corrigidas monetariamente, de conformidade com a variação do IPC/FIPE, a partir do termo inicial, fixado no artigo 5º, até a data de seu efetivo recolhimento.

As sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da pasta interessada, pelo Prefeito, ou pela autoridade administrativa indicada, após processo administrativo próprio.

O processo administrativo próprio para aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, será conduzido por Comissão Permanente Processante a ser instituída por meio de Portaria editada pelo Secretário da respectiva pasta solicitante e recairá sobre servidores nomeados;

Da decisão cabe recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

O recurso será dirigido à Autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à

autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Caso a decisão tenha sido proferida pelo Prefeito, caberá apenas o pedido de reconsideração de ato no prazo previsto no caput deste artigo, a qual terá prazo de 20 (vinte) dias para proferir sua decisão.

9 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

9.12 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

9.13 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.14 A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica, via Sistema BBMNET.

9.15 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.12 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

10.13 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

10.14 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

10.15 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

10.16 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.17 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

10.18 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

10.19 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

10.20 O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.novobbmnet.com.br .

10.21 Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal www.novobbmnet.com.br .

10.22 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

10.23 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.cerqueiracesar.sp.gov.br.

10.24 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.24.1 ANEXO I - Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar

10.24.2 ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato (com todas as condições contratuais e exigências específicas de cada caso – serviços, obras ou fornecimentos).

10.24.3 ANEXO III – Termo de Ciência e Notificação

10.24.4 ANEXO IV – Modelo de Proposta Comercial

Cerqueira César, 11 de novembro de 2026

FÁBIO LEANDRO RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº. 012/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DATA DE ELABORAÇÃO: 06/11/2026

Observações Iniciais:

Conforme disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, as contratações públicas devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP´s).

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação e embasar o termo de referência/projeto básico/plano de trabalho, que somente será elaborado se a contratação for considerada viável.

Objetivando subsidiar a elaboração do ETP é importante examinar os normativos (normas, regras, preceitos e legislações) que disciplinam os materiais/equipamentos/serviços a serem contratados, de acordo com a sua natureza, além de analisar as contratações anteriores da mesma objeto, a fim de identificar as inconsistências ocorridas nas fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e execução do objeto.

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Registro de preços para eventual contratação de empresa para locação de peças decorativas natalinas, englobando os serviços de instalação, transporte de ida e volta, manutenção preventiva, corretiva periódica e posterior retirada de todo o ecossistema de iluminação e ornamentação natalina no perímetro urbano do município de Cerqueira César.

2- CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO:
A referida contratação trata-se de outros serviços de terceiros pessoa jurídica, onde deverá ser empenhado em cada ficha orçamentária informada pela solicitante.

3- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:
A presente contratação justifica-se pela necessidade de promover a decoração natalina dos espaços públicos do Município de Cerqueira César/SP, por meio da locação de elementos decorativos luminosos, estruturas ornamentais e demais materiais destinados à composição da iluminação natalina, incluindo os serviços de instalação, manutenção e retirada dos enfeites.

A decoração natalina representa uma importante iniciativa de valorização dos espaços públicos, proporcionando um ambiente mais acolhedor, agradável e atrativo à população,

especialmente durante o período das festividades de final de ano. Além de contribuir para o embelezamento da cidade, a iniciativa busca estimular a participação da comunidade nas comemorações natalinas, fortalecer o espírito de confraternização e promover a integração social e familiar.

A instalação de árvores luminosas, estrelas, anjos, presépios, letreiros decorativos, estruturas iluminadas e demais elementos previstos no descritivo permitirá a ornamentação de pontos estratégicos do Município, criando ambientes destinados à contemplação, convivência e registros fotográficos pela população, contribuindo também para a valorização dos espaços urbanos.

A contratação de empresa especializada mostra-se necessária em razão das características dos materiais e das estruturas decorativas, que envolvem componentes elétricos, estruturas metálicas, sistemas de iluminação e elementos de grande porte, exigindo mão de obra capacitada, ferramentas, equipamentos e conhecimentos técnicos específicos para sua montagem, instalação, fixação e manutenção.

Ressalta-se que a instalação desses elementos em postes, árvores, fachadas e demais espaços públicos demanda cuidados específicos quanto à segurança estrutural e elétrica, sendo indispensável que os serviços sejam executados por profissionais qualificados, observando as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

Além da instalação, faz-se necessária a manutenção dos elementos durante todo o período de exposição, considerando que os equipamentos elétricos estão sujeitos a falhas, interrupções e mau funcionamento. Nesse sentido, a contratada deverá disponibilizar atendimento técnico de plantão, com comparecimento ao local no prazo máximo de 02 (duas) horas após a solicitação e realização dos reparos no prazo máximo de 06 (seis) horas, conforme estabelecido no Termo de Referência, de modo a preservar o funcionamento e a qualidade da decoração natalina.

A opção pela locação dos elementos decorativos, acompanhada dos serviços de instalação, manutenção e retirada, busca proporcionar à Administração maior praticidade operacional, evitando a necessidade de aquisição, armazenamento, conservação e manutenção permanente de estruturas e equipamentos utilizados especificamente no período natalino.

Diante do exposto, a contratação pretendida mostra-se necessária para viabilizar a ornamentação natalina do Município, proporcionando espaços públicos mais atrativos e acolhedores, valorizando as festividades de final de ano e oferecendo à população oportunidades de convivência e integração, mediante execução dos serviços por empresa especializada e em condições adequadas de qualidade e segurança.

4- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual – PCA de 2026, uma vez que, até a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, o Município não dispõe de

PCA vigente para o exercício. A necessidade, entretanto, encontra-se devidamente caracterizada nos documentos da fase preparatória, em observância ao art. 18 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de eventual compatibilização com instrumento de planejamento que venha a ser formalizado.

5- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Habilitação Jurídica

Registro Comercial, no caso de empresa individual

Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em Vigor (Consolidado ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Habilitação Fiscal, Social E Trabalhista

Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Regularidade perante a Fazenda Federal;

Regularidade perante a Fazenda Estadual;

Regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao Município da sede do licitante;

Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);

Habilitação Econômico-Financeira

Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual.

Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais já exigíveis e apresentado na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses, nos seguintes termos:

a) Sociedades regidas pela Lei n° 6.404/76 (sociedades anônimas): publicados em Diário Oficial ou em jornais de grande circulação ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou no Cartório de Registro, conforme o caso;

b) Sociedades limitadas: fotocópia do balanço e demonstrações contábeis, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou no Cartório de Registro, conforme o caso, inclusive com os termos de abertura e encerramento, devidamente autenticados;

c) Sociedades criadas no exercício em curso ou com criação em período anterior ao limite exigido para registro legal do balanço: fotocópia do balanço de abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou no Cartório de Registro, conforme o caso;

d) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/06 (Estatuto do Microempreendedor Individual, Microempresas, das Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas), fotocópia do balanço e demonstrações contábeis, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou no Cartório de Registro, conforme o caso, inclusive com os termos de abertura e encerramento, devidamente autenticados;

e) Empresas optantes ou obrigadas a Escrituração Contábil Digital (ECD), parte integrante do SPED (Sistema Público de Escrituração Digital), devem apresentar o Balanço nos termos do Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, Instrução Normativa RFB nº 1594, de 01 de dezembro de 2015, Decreto nº 8.683, de 25 de fevereiro de 2016, alterações destes e demais legislações vigentes, sendo o balanço e demonstrações contábeis com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento e Recibo de Entrega com o devido código de autenticação para que seja possível verificar a autenticidade das informações apresentadas.

Apresentação dos índices de liquidez da licitante, para comprovação de sua boa situação financeira, calculados a partir do balanço patrimonial do último exercício social, admitida a atualização de seus valores por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, que deverá atender ou superar os índices a seguir expostos, sob pena de inabilitação:

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} \geq 1{,}00$$

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \geq 1{,}00$$

$$IEG = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}} \leq 0{,}50$$

Onde " ≥ " maior ou igual e " ≤ " menor ou igual.
Sendo:
ILC = índice de liquidez corrente
ILG = índice de liquidez geral
IEG = índice de endividamento geral

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Apresentação de no mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica operacional, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e prazos com o objeto desta licitação, atestando experiência em montagem de estruturas metálicas e instalações elétricas decorativas de ambientes externos.

Certidão de Registro de pessoa jurídica, dentro do prazo de validade, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CRE ou junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU;

Indicação de profissionais de nível superior ou técnico (Engenheiro Eletricista, Engenheiro Mecânico e Engenheiro Civil) devidamente registrado no respectivo conselho (CREA/CAU/CRT), integrante do quadro permanente da empresa.

Certidão de Acervo Técnico (CAT) dos profissionais das áreas de engenharia mecânica e elétrica, emitida pelo respectivo conselho, comprovando a responsabilidade técnica por obras ou serviços compatíveis com montagem de estruturas metálicas e instalações elétricas de iluminação festiva.

A Comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, conforme sumula nº 25 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

6- LEVANTAMENTO DE MERCADO:

O valor estimado da contratação será apurado pelo Departamento de Compras, mediante pesquisa de preços realizada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável. A adoção do Sistema de Registro de Preços decorre da natureza eventual e parcelada das demandas, permitindo que as locações sejam realizadas conforme a efetiva necessidade da Administração, sem obrigação de contratação integral dos quantitativos estimados.

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	1	**unidade**	Árvore Luminosa (12m) - Árvore cônica com estrutura em metalon 30x30 e 15x15. Iluminação em formato de faixa espiral com mangueira de LED e estrela tridimensional no topo. Cores de iluminação: Branco frio e azul – 220v
02	30	**unidade**	Estrela Espeto (1.2m) - Haste/espeto de metal 15x15 com dimensão total de 1,20m de altura, contendo uma estrela de 5 pontas na extremidade na medida de 0,40 x 0,40m, iluminada com mangueira de LED. Cores: Branco frio – 220v

03	20	**unidade**	Estrela de 5 Pontas (1.5m) - Estrela de 5 pontas iluminada e dupla. Estrutura de metalon 15x15, contornada com mangueira de LED. Dimensões: 1,50 x 1,50 metros. Cores: Branco frio – 220v
04	1	**unidade**	Estrela Glamour (Portal) - Portal decorativo em formato de Estrela Glamour com passagem para o público. Estrutura em metalon 30x30, contornado com mangueira de LED e pisca-pisca fixo. Dimensões: 4,80 x 3,80 metros. Cores: Branco quente / branco frio – 220v
05	12	**unidade**	Refletor LED Externo (50W) - Refletor de LED para ambiente externo (iluminação de árvores, fachadas e decorações). Potência de 50W, índice de proteção mínimo IP66 (resistente a intempéries). Dimensões aproximadas: 0,30 x 0,20m. Cor da iluminação: Verde – 220v
06	12	**unidade**	Anjo com Trompete (Poste) - Elemento decorativo para fixação em postes públicos. Estrutura em ferros chatos 3/8 x 1/8, contornado e iluminado com mangueira de LED. Dimensões: 1,50 x 1,50 metros. Cores: Branco quente – 220v
07	3	**unidade**	Caixa de Presente 3D (1m) - Estrutura cúbica de metalon 15x15 simulando caixa de presente com laço 3D. Contornada e iluminada com mangueira de LED e preenchida por pisca-pisca. Dimensões: 1,00 x 1,00 metro. Cores: Branco frio e vermelho – 220v
08	1	**unidade**	Coração em 3D para Fotos - Elemento instagramável em formato de coração para fotos. Estrutura tridimensional em metalon 15x15 feita a partir de um cubo, contornada e iluminada com mangueira de LED e preenchida por pisca-pisca. Dimensões: 3,00 x 0,30 x 3,00 metros. Cores: Branco quente e vermelho – 220v
09	1	**unidade**	Caixa de Presente Gigante - Estrutura de grande porte com passagem para pedestres (Instagramável). Construída em metalon e ferro chato, contornada com mangueira de LED fixo. Dimensões: 2,50 x 2,50 x 3,00 metros. Cores: Branco frio e vermelho – 220v
10	1	**unidade**	Letreiro Numeral Ano Novo - Letreiro luminoso com algarismos de Ano Novo contendo passagem para público. Estrutura de metalon

			15x15 e ferro chato 3/8 x 1/8, contornado e iluminado com mangueira e lâmpadas de LED. Dimensões: 5,00 x 2,50 metros. Cor: Branco quente – 220v
11	1	**unidade**	Letreiro BOAS FESTAS - Letreiro luminoso com os dizeres "BOAS FESTAS". Estrutura de metalon 20x20, contornado e iluminado com fita de LED. Dimensões: 11,00 x 1,45 metros. Cores: Branco quente – 220v
12	12	**unidade**	Rena Decorativa em Pé - Escultura decorativa de Rena em pé iluminada. Estrutura de metalon e ferro chato contornada com mangueira de LED fixo. Dimensões: 1,75 x 1,07 metros. Cores: Branco frio – 220v
13	2	**unidade**	Letreiro FELIZ NATAL - Letreiro luminoso com os dizeres "FELIZ NATAL". Estrutura de metalon 20x20, contornado e iluminado com fita de LED. Dimensões: 7,00 x 1,00 metro. Cores: vermelha – 220v
14	18	**unidade**	Arco Cometa com Estrela - Arco decorativo em forma de cometa com uma estrela de 5 pontas na extremidade. Estrutura de metalon 15x15 com base estável de 0,80 x 0,80m. Contornado e iluminado com mangueira de LED. Dimensões: 2,50 x 3,00 metros. Cores: Branco quente – 220v
15	1	**unidade**	Presépio Iluminado - Conjunto de presépio iluminado. Estrutura robusta de ferro chato e metalon, contornado e iluminado com mangueira de LED. Dimensões: 4,50 x 3,50 metros. Cor da iluminação: Branco quente – 220v
16	4	**unidade**	Anjo Iluminado 2D para chão - Estrutura plana de anjo iluminado em 2D com base de sustentação. Estrutura e base construídos em metalon 15x15, com corpo e asas totalmente preenchidos e iluminados com pisca-pisca. Dimensões: 1,20 x 2,40 metros. Cores: Branco quente – 220v
17	4	**unidade**	Esfera Média 3D - Esfera natalina tridimensional iluminada. Estrutura confeccionada em ferro liso redondo de 5/16", contornada e preenchida com pisca-pisca. Dimensão: 1,00 metro de diâmetro. Cores: Branco frio / branco quente / verde / azul / vermelha – 220v
18	4	**unidade**	Caixa de Presente 3D para foto - Estrutura

			cúbica simulando caixa de presente com laço 3D. Confeccionada em metalon 15x15 a partir de um cubo, contornada e iluminada com mangueira de LED e preenchida por pisca-pisca. Dimensões: 0,70 x 0,70 metros. Cores: Branco frio / branco quente / vermelha – 220v
19	1	**unidade**	Letreiro HO HO HO - Letreiro luminoso com os dizeres "HO HO HO". Estrutura de metalon 20x20, contornado e iluminado com fita de LED. Dimensões: 1,20 x 0,25 x 4,20 metros. Cores: vermelho – 220v
20	8	**unidade**	Sino Duplo com Laço - Elemento decorativo natalino composto por sino duplo com laço para poste de iluminação pública. Estrutura em ferros chatos 3/8 x 1/8, contornado e iluminado com mangueira de LED. Dimensões: 1,20 x 1,20 metros. Cores: Branco frio / branco quente / verde / azul / vermelha – 220v
21	8	**unidade**	Cometa Triplo (Poste) - Elemento decorativo em formato de cometa com estrela e 3 rabos alongados para poste. Estrutura em ferros chatos 3/8 x 1/8, contornado e iluminado com mangueira de LED. Dimensões: 1,50 x 0,80 metros. Cores: Branco frio / branco quente / verde / azul / vermelha – 220v
22	1	**unidade**	Caixa Presente Gold para Fotos - Caixa de presente instagramável para fotos contendo quatro aberturas vazadas e laço superior. Dimensões da caixa: 2,00 x 2,00m / Dimensões dos vãos vazados: 0,80 x 0,80m. Estrutura de metalon 15x15 contornada com mangueira de LED. Cor: Branco quente – 220v
23	10	**unidade**	Snow Fall para Árvore (0.5m) - Tubos de LED com efeito cascata / meteoros / neve caindo (Snow Fall). Instalado em árvores de médio porte. Dimensões: Tubo de 0,50m em extensão vertical de até 4,0m. Cor: Branco frio – 220v
24	20	**unidade**	Snow Fall para Árvore (1.0m) - Tubos de LED com efeito cascata / neve caindo (Snow Fall). Instalado em árvores de médio porte. Comprimento do tubo: 1,00 metro. Cor: Branco frio – 220v
25	9	**unidade**	Mangueira de LED (Rolo 100m) - Rolo de mangueira de LED de 11mm siliconada, contendo efeito Strobo integrado. Proteção

			contra umidade e poeira com índice IP65. Comprimento: 100,00 metros por rolo. Cor da iluminação: Branco quente. Quantidade deverá ser instalada em 20 árvores de grande porte e 5 palmeiras de grande porte. (estação e rua) – 220v
26	8	**unidade**	Cascata de LED com Strobo - Rolo de cascata de LED fixo com fio de 1,8mm na cor branco quente, integrado com efeito Strobo na cor branco frio. Índice de proteção IP44. Comprimento: 10,00 metros por rolo. Cores: Branco quente / Branco frio. Deverá ser instalada na fachada da estação, em todo seu beiral – 220v
27	**400**	**horas**	Mão-de-obra - Instalação, manutenção e retirada dos enfeites

Os itens objeto da contratação deverão ser entregues, montados e instalados pela contratada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da solicitação emitida pela Secretaria requisitante, nos locais por ela indicados.

Os itens deverão permanecer instalados e expostos nos locais determinados durante o período das festividades natalinas, observadas as condições estabelecidas pela Secretaria requisitante.

Encerrado o período de utilização, a contratada deverá realizar a desmontagem, retirada e remoção dos itens no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da solicitação de retirada emitida pela Secretaria requisitante, responsabilizando-se pelos serviços necessários e pela preservação dos locais utilizados.

A entrega deverá ocorrer em horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

Além da entrega no(s) local(is) designado(s) pela secretaria requisitante, deverá a contratada, também, descarregar, armazenar, instalar e montar, o objeto no(s) local(is) indicado(s) por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

O transporte dos materiais será de responsabilidade exclusiva da contratada, que deverá garantir a integridade dos itens até o local de entrega.

Qualquer dano ou perda ocorrida durante o transporte será de responsabilidade da contratada, que deverá providenciar a reposição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Todos os materiais, suportes, cabos PP isolados, caixas de comando protetivas, braçadeiras, parafusos, conexões, ferramentas e maquinários necessários para o perfeito funcionamento dos itens abaixo correrão exclusivamente por conta e ônus da empresa contratada, sem custos adicionais à Administração.

Considerando que os materiais e equipamentos de iluminação natalina são componentes elétricos e estão sujeitos a eventuais falhas, interrupções ou mau funcionamento durante o período de utilização, a CONTRATADA deverá disponibilizar contato telefônico e manter técnico de plantão para atendimento das solicitações da Secretaria requisitante.

Após o recebimento do chamado, a CONTRATADA deverá providenciar o comparecimento de profissional tecnicamente capacitado ao local indicado no prazo máximo de 02 (duas) horas, contadas a partir da solicitação formal realizada pela Secretaria requisitante.

Constatada a necessidade de reparo, a CONTRATADA deverá solucionar o problema e restabelecer o pleno funcionamento do equipamento ou elemento decorativo no prazo máximo de 06 (seis) horas, contadas a partir do recebimento do chamado.

Os atendimentos deverão ocorrer durante todo o período em que a decoração natalina permanecer instalada e em funcionamento, inclusive aos sábados, domingos e feriados, bem como em período noturno, quando necessário.

Os custos relativos à disponibilização do técnico de plantão, deslocamento, mão de obra e ferramentas necessárias aos reparos deverão estar contemplados no valor contratado, não sendo admitida cobrança adicional por esses atendimentos.

Caso a solução do problema dependa de substituição de componentes ou materiais, a CONTRATADA deverá adotar as providências necessárias para o restabelecimento do funcionamento dentro do prazo estabelecido, comunicando imediatamente à fiscalização eventual impedimento técnico devidamente justificado.

Das condições de entrega

A CONTRATADA deverá fornecer e disponibilizar todos os materiais, estruturas, equipamentos, acessórios e componentes necessários à execução do objeto, em conformidade com as especificações, quantidades e características estabelecidas no Termo de Referência.

Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, estar em perfeitas condições de conservação e funcionamento, livres de defeitos, avarias ou quaisquer irregularidades que comprometam sua utilização, devendo apresentar qualidade compatível com a finalidade a que se destinam e ser adequados para utilização em ambientes externos.

A entrega e a instalação dos elementos decorativos deverão ocorrer nos locais indicados pela Secretaria requisitante, conforme cronograma e orientações estabelecidos pela Administração, observando os prazos definidos no instrumento contratual.

A CONTRATADA será responsável pelo transporte, carga, descarga, montagem, instalação, fixação, ligação elétrica e testes de funcionamento de todos os elementos decorativos, disponibilizando, por sua conta, mão de obra especializada, veículos, ferramentas, equipamentos e demais recursos necessários à execução dos serviços.

A instalação deverá ser realizada de maneira segura, observando as condições estruturais dos locais, as características dos equipamentos e as normas técnicas e de segurança aplicáveis, especialmente quanto às instalações elétricas e aos elementos fixados em postes, árvores, fachadas e demais espaços públicos.

Após a instalação, a CONTRATADA deverá realizar testes individuais e gerais de funcionamento dos elementos luminosos, verificando as conexões elétricas, os sistemas de iluminação, os dispositivos de proteção e a estabilidade das estruturas, devendo corrigir imediatamente eventuais falhas identificadas antes da liberação da decoração para utilização pelo público.

A decoração natalina deverá permanecer em perfeitas condições de funcionamento durante todo o período estabelecido pela Administração, cabendo à CONTRATADA realizar os atendimentos de manutenção corretiva necessários, conforme os prazos e condições previstos no Termo de Referência.

Durante o período de exposição, a CONTRATADA deverá disponibilizar contato telefônico e técnico de plantão para atendimento de eventuais ocorrências, devendo comparecer ao local indicado no prazo máximo de 02 (duas) horas após o chamado da Secretaria requisitante e providenciar o reparo no prazo máximo de 06 (seis) horas, conforme as condições estabelecidas para o atendimento técnico.

Ao término do período de exposição, a CONTRATADA deverá realizar a desmontagem, retirada e remoção de todos os elementos decorativos, estruturas, cabos, acessórios e demais materiais instalados, promovendo a limpeza e organização dos locais, sem deixar resíduos ou causar danos aos bens públicos.

O recebimento dos materiais e serviços será realizado pela fiscalização designada pela Administração, observando-se a conformidade com as especificações, quantidades, condições de instalação e funcionamento estabelecidas no Termo de Referência.

Os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, irregularidades, divergências em relação às especificações ou problemas de funcionamento poderão ser rejeitados, total ou

parcialmente, devendo a CONTRATADA providenciar sua substituição ou correção, sem qualquer ônus adicional para o Município, no prazo estabelecido pela fiscalização.

O recebimento definitivo ficará condicionado à verificação da conformidade do objeto e à comprovação de que os serviços de instalação foram executados adequadamente, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, segurança e funcionamento dos materiais e serviços durante o período contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA deverá cumprir integralmente as disposições estabelecidas no Termo de Referência, no edital e no contrato, responsabilizando-se pela qualidade dos materiais fornecidos e pela adequada execução dos serviços, observando as seguintes obrigações:

Fornecer todos os materiais, enfeites, estruturas decorativas, equipamentos e componentes elétricos previstos no objeto, em conformidade com as especificações, quantidades e características estabelecidas no Termo de Referência.

Fornecer materiais novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de conservação e funcionamento, adequados para utilização em ambientes externos e resistentes às condições climáticas.

Responsabilizar-se pelo transporte, carga, descarga, montagem, instalação, fixação, ligação elétrica e testes de funcionamento de todos os elementos decorativos, sem qualquer ônus adicional para o Município.

Disponibilizar mão de obra especializada, veículos, ferramentas, equipamentos, escadas, plataformas e demais recursos necessários à execução dos serviços, observadas as condições de segurança aplicáveis.

Executar a instalação dos elementos decorativos nos locais indicados pela Secretaria requisitante, respeitando as orientações da Administração e o cronograma estabelecido.

Garantir que as estruturas metálicas, bases, suportes e sistemas de fixação apresentem resistência e estabilidade compatíveis com as dimensões e características de cada elemento decorativo.

Realizar as instalações elétricas de forma segura, utilizando cabos, conexões, componentes e dispositivos de proteção adequados, observando as normas técnicas e regulamentações aplicáveis.

Garantir que os equipamentos e componentes elétricos utilizados sejam apropriados para ambientes externos, respeitando os graus de proteção especificados para cada item.

Executar testes de funcionamento após a instalação, verificando as condições de iluminação, conexões elétricas, estabilidade das estruturas e funcionamento dos efeitos luminosos.

Corrigir imediatamente eventuais falhas ou irregularidades identificadas durante a instalação, antes da liberação da decoração para utilização pelo público.

Manter os elementos decorativos em perfeitas condições de funcionamento durante todo o período de exposição, realizando as manutenções corretivas necessárias.

Disponibilizar contato telefônico e técnico de plantão para atendimento durante todo o período em que a decoração natalina permanecer instalada e em funcionamento, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Atender às solicitações da Secretaria requisitante, garantindo o comparecimento de técnico capacitado ao local indicado no prazo máximo de 02 (duas) horas após o chamado e a realização do reparo no prazo máximo de 06 (seis) horas, conforme estabelecido no Termo de Referência.

Responsabilizar-se pela substituição ou reparação de materiais, componentes e equipamentos que apresentarem defeitos ou falhas decorrentes de problemas de fabricação, instalação ou execução dos serviços, sem custos adicionais para o Município.

Comunicar imediatamente à fiscalização qualquer ocorrência que possa comprometer a segurança, o funcionamento ou a conservação dos elementos decorativos, apresentando as providências necessárias para sua solução.

Realizar a manutenção preventiva e corretiva dos elementos instalados, durante o período de exposição, observando as condições de segurança e funcionamento.

Executar a desmontagem, retirada e remoção de todos os elementos decorativos, estruturas, cabos, acessórios e demais materiais ao término do período de exposição, nos prazos estabelecidos pela Administração.

Promover a limpeza e organização dos locais após a retirada da decoração, responsabilizando-se pela remoção dos resíduos e materiais utilizados na instalação.

Reparar eventuais danos causados aos postes, árvores, fachadas, calçadas, instalações elétricas e demais bens públicos em decorrência da execução dos serviços, quando comprovada sua responsabilidade.

Fornecer aos seus empregados equipamentos de proteção individual (EPIs), uniformes e demais dispositivos de segurança necessários, observando as normas regulamentadoras aplicáveis, especialmente NR-10 e NR-35, quando pertinentes às atividades executadas.

Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução contratual, sem transferência de responsabilidade ao Município.

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em decorrência de culpa ou dolo na execução dos serviços, sem que a fiscalização ou o acompanhamento contratual excluam ou reduzam essa responsabilidade.

Manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

Designar responsável para atuar como interlocutor junto à Secretaria requisitante e à fiscalização contratual, mantendo atualizados os canais de comunicação para atendimento das solicitações.

Apresentar, sempre que solicitado pela fiscalização, informações sobre os serviços executados, manutenções realizadas, materiais substituídos e eventuais ocorrências relacionadas à decoração.

Cumprir as determinações da fiscalização contratual, prestando os esclarecimentos necessários e adotando as providências para corrigir eventuais irregularidades identificadas.

Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, a execução do objeto contratual, salvo nas hipóteses expressamente admitidas no edital e no contrato.

Emitir as respectivas notas fiscais, observando os serviços efetivamente executados e as condições de medição e pagamento estabelecidas no Termo de Referência.

Garantir a qualidade, segurança e adequado funcionamento de todos os elementos decorativos durante o período de exposição, respondendo pelas falhas decorrentes do fornecimento ou da execução inadequada dos serviços.

Amostra: A empresa consagrada vencedora deverá **APRESENTAR AMOSTRA DOS ITENS**, em conformidade com as especificações técnicas do edital, devidamente etiquetadas com o número do Item a que se refere, número do Pregão e razão social da licitante, no prazo de até 03 (três) dias uteis, contados da data do encerramento da etapa de lances e classificação das propostas, na Prefeitura Municipal de Cerqueira César, sito a Rua Olimpio Pavan, nº 290. As amostras deverão estar devidamente montadas para melhor analise da secretaria requisitante.

As amostras serão analisadas para fins de verificação da aceitabilidade, qualidade e atendimento as especificações mínimas exigidas no Edital. Posterior às análises será emitido o parecer técnico de aprovação ou reprovação das amostras.

As amostras serão analisadas pela equipe técnica dos departamentos requisitantes. Havendo divergência entre a amostra apresentada, reprovação, desconformidade com atendimento as especificações técnicas, ou que não observar o prazo de entrega, implicará na sua desclassificação, sendo o segundo colocado notificado para a negociação e conseqüente apresentação da amostra, e assim sucessivamente até que se obtenha a aprovação de todos os itens.

As empresas poderão retirar as amostras reprovadas ou aprovadas assim que o processo for homologado.

Transcorrido 15 (quinze) dias da homologação, as amostras reprovadas, e que não tenham sido retiradas, serão descartadas pela Administração.

Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da respectiva nota fiscal, desde que os serviços tenham sido efetivamente executados e devidamente atestados pelo fiscal do contrato.

Juntamente com a nota fiscal, a CONTRATADA deverá apresentar relatório detalhado contendo a relação dos itens de iluminação natalina locados, com a respectiva identificação, quantidade e indicação dos locais onde foram instalados, bem como relatório dos serviços executados, discriminando as atividades realizadas, as respectivas horas trabalhadas e a identificação dos profissionais envolvidos.

A documentação apresentada será submetida à conferência e aprovação do fiscal do contrato, que verificará a compatibilidade dos serviços executados com as condições estabelecidas no Termo de Referência.

Havendo inconsistências na nota fiscal ou nos relatórios apresentados, ou sendo constatadas divergências em relação aos serviços efetivamente executados, a documentação poderá ser devolvida à CONTRATADA para regularização, ficando o pagamento condicionado à apresentação dos documentos corrigidos e ao devido ateste da fiscalização.

O pagamento ficará restrito aos serviços efetivamente executados e devidamente comprovados, observadas as condições de medição e os valores estabelecidos na contratação.

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados na forma prevista na legislação aplicável, podendo ser prorrogada por igual período, desde que a possibilidade esteja prevista no edital e na própria Ata, seja formalizada dentro do prazo de vigência original e seja comprovada a manutenção da vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor estimado da contratação será de acordo com os orçamentos realizados pelo Departamento de Compras.

9- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a locação de elementos decorativos e materiais de iluminação natalina, incluindo estruturas metálicas iluminadas, árvores luminosas, estrelas, anjos, presépio, letreiros decorativos, caixas de presente, elementos tridimensionais, mangueiras de LED, cascatas luminosas e demais itens descritos neste Estudo Técnico Preliminar, acompanhada dos serviços de instalação, manutenção e retirada ao término do período de exposição.

A contratação deverá contemplar a disponibilização de todos os materiais, estruturas, componentes elétricos, acessórios e equipamentos necessários à composição da decoração natalina, conforme as quantidades, dimensões, cores e características estabelecidas no descritivo técnico, observando a finalidade de ornamentação dos espaços públicos do Município de Cerqueira César/SP.

A empresa contratada será responsável pelo transporte, carga, descarga, montagem, instalação, fixação, ligação elétrica e realização dos testes de funcionamento dos elementos decorativos, devendo disponibilizar mão de obra especializada, veículos, ferramentas, equipamentos e demais recursos necessários à adequada execução dos serviços.

A instalação deverá ocorrer nos locais indicados pela Secretaria requisitante, respeitando o planejamento e o cronograma estabelecidos pela Administração, bem como as condições de segurança estrutural e elétrica aplicáveis a cada elemento decorativo, especialmente aqueles destinados à instalação em postes públicos, árvores, fachadas e espaços de circulação de pessoas.

Durante todo o período de exposição da decoração natalina, a contratada deverá responsabilizar-se pela manutenção e pelo adequado funcionamento dos materiais e equipamentos instalados, realizando os reparos necessários em caso de falhas, interrupções ou defeitos que comprometam a iluminação ou a segurança dos elementos decorativos.

Para assegurar a continuidade do funcionamento da decoração, a contratada deverá disponibilizar contato telefônico e técnico de plantão durante o período de exposição, garantindo o comparecimento de profissional capacitado ao local indicado pela Secretaria requisitante no prazo máximo de 02 (duas) horas após o chamado, bem como a realização do reparo no prazo máximo de 06 (seis) horas, conforme estabelecido no Termo de Referência.

A solução compreenderá, ainda, a disponibilização de mão de obra para instalação, manutenção e retirada dos enfeites, estimada em 400 (quatrocentas) horas, cuja execução deverá ser devidamente acompanhada e registrada pela fiscalização contratual, mediante

relatório discriminado das atividades realizadas e das respectivas horas trabalhadas.

Ao término do período de exposição, a contratada deverá realizar a desmontagem, retirada e remoção de todos os elementos decorativos, estruturas, cabos, acessórios e demais materiais utilizados, promovendo a limpeza e organização dos locais, sem causar danos aos bens públicos e às instalações existentes.

A opção pela locação dos elementos decorativos, com a inclusão dos serviços de instalação, manutenção e retirada, permite à Administração contar com estrutura completa para a realização da decoração natalina, sem a necessidade de aquisição, armazenamento e conservação permanente dos materiais, que possuem utilização específica e sazonal.

Dessa forma, a solução como um todo busca proporcionar a adequada ornamentação dos espaços públicos municipais, garantir a qualidade e a segurança da instalação, manter o funcionamento dos elementos luminosos durante todo o período de exposição e assegurar a retirada organizada dos materiais ao final das festividades, contribuindo para a valorização dos espaços urbanos e para a integração da comunidade nas comemorações natalinas.

10- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Considerando as características do objeto, entende-se que a contratação deverá ocorrer de forma integrada, contemplando a locação dos elementos decorativos e materiais de iluminação natalina, juntamente com os serviços de instalação, manutenção e retirada, sob responsabilidade de uma única empresa contratada.

A opção pela contratação integrada justifica-se pela necessidade de garantir a compatibilidade entre os materiais fornecidos e os serviços de instalação, bem como assegurar a adequada montagem, fixação, ligação elétrica, funcionamento e manutenção dos elementos decorativos durante todo o período de exposição.

A divisão dessas atividades entre diferentes empresas poderia ocasionar dificuldades de coordenação, incompatibilidade entre os equipamentos e componentes utilizados, divergências quanto às responsabilidades por eventuais falhas e atrasos na instalação ou manutenção da decoração natalina.

Além disso, a centralização da responsabilidade em uma única contratada facilita o acompanhamento e a fiscalização dos serviços pela Administração, permitindo maior agilidade na solução de problemas, especialmente diante da necessidade de atendimento técnico em regime de plantão, com comparecimento no prazo máximo de 02 (duas) horas e realização dos reparos em até 06 (seis) horas após o chamado.

Ressalta-se que os elementos decorativos possuem características específicas e deverão funcionar de maneira integrada, compondo um conjunto harmônico de iluminação e ornamentação dos espaços públicos municipais. Dessa forma, a contratação conjunta da locação, instalação, manutenção e retirada contribui para a padronização da execução e

para a adequada responsabilização da empresa pela qualidade e pelo funcionamento da decoração.

Quanto ao agrupamento dos materiais e elementos decorativos em um único conjunto, a compatibilidade entre os itens e as condições efetivas do mercado fornecedor, sendo que a contratação global proporciona vantagem econômica e não ocasiona restrição injustificada à competitividade.

Diante do exposto, justifica-se a adoção de uma solução integrada, com a responsabilidade pela locação dos elementos decorativos e pela execução dos serviços de instalação, manutenção e retirada atribuída a uma única empresa, em observância ao disposto no art. 18, § 1º, inciso VIII, e no art. 47, inciso II e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes

12- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

A presente contratação está alinhada às necessidades administrativas do Município de Cerqueira César/SP, especialmente no que se refere ao planejamento e à realização das festividades natalinas, por meio da ornamentação e iluminação de espaços públicos municipais.

Embora o Município não disponha de Plano de Contratações Anual (PCA) formalizado para o presente exercício, a necessidade da contratação decorre da demanda apresentada pela Secretaria requisitante, visando proporcionar a decoração natalina dos espaços públicos, promover o embelezamento urbano e oferecer à população ambientes adequados para as comemorações de final de ano.

A contratação está relacionada ao planejamento das atividades comemorativas do Município, considerando a necessidade de disponibilização de estruturas decorativas, elementos luminosos e demais materiais necessários à composição da iluminação natalina, incluindo os serviços de instalação, manutenção e retirada dos enfeites.

A solução proposta, mediante locação dos elementos decorativos acompanhada dos serviços necessários à sua instalação e conservação durante o período de exposição, busca atender à demanda de forma organizada e eficiente, evitando a necessidade de aquisição, armazenamento e manutenção permanente de materiais utilizados especificamente em período sazonal.

A contratação deverá observar a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como a compatibilidade com as leis orçamentárias vigentes, assegurando que os recursos públicos sejam adequadamente destinados ao atendimento da necessidade identificada.

Dessa forma, mesmo diante da ausência de PCA formalizado, a contratação demonstra alinhamento com o planejamento operacional da Secretaria requisitante e com os objetivos da Administração Municipal relacionados à realização das festividades natalinas,

à valorização dos espaços públicos e à promoção da integração e participação da comunidade.

13- RESULTADOS PRETENDIDOS:

Com a presente contratação, pretende-se proporcionar a ornamentação natalina dos espaços públicos do Município de Cerqueira César/SP, por meio da disponibilização de elementos decorativos e estruturas de iluminação, contribuindo para o embelezamento urbano e a valorização dos ambientes públicos durante as festividades de final de ano.

Busca-se alcançar os seguintes resultados:

- Promover a valorização estética dos espaços públicos municipais, proporcionando ambientes mais atrativos, iluminados e acolhedores durante o período natalino.
- Proporcionar à população espaços de convivência, lazer e integração familiar, incentivando a participação da comunidade nas comemorações de Natal e Ano Novo.
- Estimular o espírito natalino, a confraternização e a integração social, oferecendo ambientes adequados para contemplação e registros fotográficos.
- Valorizar pontos estratégicos do Município mediante a instalação de árvores luminosas, estrelas, anjos, presépios, letreiros, estruturas tridimensionais e demais elementos decorativos previstos na contratação.
- Garantir a adequada instalação dos elementos decorativos, mediante utilização de mão de obra especializada, equipamentos e ferramentas apropriados, observando as condições de segurança estrutural e elétrica.
- Assegurar o funcionamento da decoração durante todo o período de exposição, por meio da manutenção preventiva e corretiva e da disponibilização de atendimento técnico em regime de plantão.
- Reduzir os riscos de interrupção da iluminação natalina, estabelecendo prazos objetivos para atendimento e reparação de eventuais falhas nos equipamentos e estruturas instaladas.
- Proporcionar maior eficiência administrativa por meio da locação dos elementos decorativos, evitando a necessidade de aquisição, armazenamento e conservação permanente de materiais utilizados especificamente em período sazonal.
- Garantir a retirada adequada dos enfeites ao término das festividades, com a limpeza e organização dos locais utilizados, preservando os espaços e bens públicos.
- Promover a utilização eficiente dos recursos públicos, mediante contratação integrada dos materiais e serviços necessários, com definição de responsabilidades, critérios de medição e fiscalização da execução contratual.

Dessa forma, espera-se que a contratação proporcione uma decoração natalina de qualidade, segura e em adequado funcionamento, contribuindo para o embelezamento da cidade, a valorização dos espaços públicos e o fortalecimento das atividades comemorativas, proporcionando à população de Cerqueira César/SP um ambiente agradável e propício à celebração das festividades de final de ano.

14- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

O gestor do contrato será o Sr. Fábio Leandro Ribeiro, Secretário Municipal de Cultura e solicitante do processo.

A fiscalização do contrato ficará sob responsabilidade do servidor abaixo:
Nome: Edson Augusto Soares
Cargo: Diretor de Cultura
e-mail: cultura@cerqueiracesar.sp.gov.br

15- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS:

A execução do objeto poderá ocasionar impactos ambientais pontuais, principalmente em razão da utilização de energia elétrica pelos elementos de iluminação natalina, da utilização de veículos e equipamentos durante os serviços de instalação e retirada, bem como da eventual geração de resíduos decorrentes da manutenção e substituição de componentes elétricos e estruturais.

Entre os possíveis impactos ambientais relacionados à contratação, destacam-se o consumo de energia elétrica durante o período de funcionamento da decoração, a geração de resíduos sólidos provenientes de embalagens, cabos, componentes elétricos, lâmpadas e demais materiais eventualmente danificados, além da possibilidade de descarte inadequado de peças e materiais substituídos durante a manutenção.

Também poderá ocorrer emissão de gases poluentes decorrente da utilização de veículos e equipamentos necessários ao transporte, montagem, manutenção e desmontagem dos elementos decorativos, bem como impactos pontuais nos locais de instalação, especialmente em postes, árvores, fachadas e demais espaços públicos.

Para minimizar os possíveis impactos ambientais, a CONTRATADA deverá priorizar a utilização de equipamentos e componentes de iluminação com tecnologia LED, que apresentam menor consumo de energia elétrica em comparação às tecnologias convencionais, contribuindo para a eficiência energética da decoração natalina.

Deverão ser adotadas medidas para evitar o desperdício de energia elétrica, mediante utilização adequada dos equipamentos, verificação das instalações e desligamento dos sistemas de iluminação nos períodos em que não houver necessidade de funcionamento, conforme orientação da Administração.

A CONTRATADA deverá realizar o recolhimento e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a instalação, manutenção e retirada dos enfeites, promovendo, sempre que possível, a separação e o encaminhamento de materiais recicláveis para destinação apropriada, sendo vedado o descarte irregular em vias públicas, terrenos, galerias pluviais ou áreas verdes.

Os componentes elétricos, cabos, conectores, lâmpadas e demais materiais substituídos deverão receber destinação compatível com suas características, observando-se a

legislação ambiental aplicável e os procedimentos adequados para resíduos eletroeletrônicos.

Durante os serviços de instalação e desmontagem, a CONTRATADA deverá adotar os cuidados necessários para evitar danos às árvores, postes, fachadas, calçadas e demais bens públicos, utilizando sistemas de fixação adequados e evitando intervenções que possam comprometer a integridade dos locais utilizados.

Deverá, ainda, manter seus veículos e equipamentos em boas condições de funcionamento, buscando reduzir a emissão de poluentes e prevenir vazamentos de combustíveis, óleos e lubrificantes nos locais de execução dos serviços.

Dessa forma, os impactos ambientais decorrentes da contratação poderão ser minimizados mediante a adoção de práticas de eficiência energética, utilização de materiais adequados, recolhimento e destinação correta dos resíduos e execução responsável dos serviços de instalação, manutenção e retirada da decoração natalina, buscando conciliar a realização das festividades com a preservação ambiental e a conservação dos espaços públicos municipais.

16- ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO:

A presente análise tem por finalidade identificar os principais riscos que poderão comprometer o planejamento, a contratação e a execução dos serviços de locação, instalação, manutenção e retirada dos elementos decorativos e materiais de iluminação natalina do Município de Cerqueira César/SP, estabelecendo medidas preventivas e corretivas para minimizar seus possíveis impactos.

Considerando as características do objeto, foram identificados os seguintes riscos:

Risco 1 – Atraso na entrega e instalação dos elementos decorativos
Causa: dificuldades logísticas, falta de materiais, insuficiência de mão de obra ou planejamento inadequado por parte da contratada.

Consequência: atraso na montagem da decoração natalina, comprometendo o cronograma estabelecido pela Administração e o início das festividades.

Medidas preventivas: estabelecer prazos objetivos para entrega e instalação, exigir planejamento prévio da execução e acompanhar o cronograma pela fiscalização contratual.

Medidas corretivas: notificar a contratada para regularização imediata, exigir plano de recuperação do cronograma e aplicar as penalidades cabíveis em caso de descumprimento injustificado.

Risco 2 – Fornecimento de materiais em desacordo com as especificações
Causa: utilização de materiais de qualidade inferior, dimensões divergentes, cores diferentes ou características técnicas incompatíveis com o descritivo.

Consequência: comprometimento da qualidade visual da decoração, funcionamento inadequado e prejuízo à Administração.

Medidas preventivas: estabelecer especificações técnicas claras, exigir materiais novos e realizar conferência dos elementos disponibilizados antes da instalação.
Medidas corretivas: rejeitar os materiais em desacordo e exigir sua substituição, sem custos adicionais para o Município.

Risco 3 – Falhas elétricas ou mau funcionamento dos elementos luminosos
Causa: defeitos nos componentes elétricos, conexões inadequadas, instalação incorreta ou exposição dos equipamentos a condições climáticas adversas.

Consequência: interrupção da iluminação natalina, comprometimento da decoração e possíveis riscos à segurança da população.

Medidas preventivas: exigir componentes adequados para utilização externa, instalação por profissionais capacitados, realização de testes de funcionamento e manutenção durante o período de exposição.

Medidas corretivas: exigir atendimento técnico de plantão, com comparecimento em até 02 (duas) horas após o chamado e reparo em até 06 (seis) horas, conforme estabelecido no Termo de Referência.

Risco 4 – Instalação inadequada das estruturas decorativas
Causa: utilização de suportes inadequados, fixação insuficiente, montagem incorreta ou ausência de avaliação das condições dos locais de instalação.

Consequência: queda de estruturas, danos aos bens públicos, acidentes e riscos à integridade física das pessoas.

Medidas preventivas: exigir mão de obra especializada, sistemas de fixação compatíveis, estabilidade estrutural e observância das normas técnicas e de segurança aplicáveis.

Medidas corretivas: determinar a imediata correção da instalação, isolamento preventivo da área quando necessário e responsabilização da contratada pelos danos decorrentes de sua atuação.

Risco 5 – Indisponibilidade de técnico para atendimento emergencial
Causa: ausência de profissional de plantão, falha nos canais de comunicação ou insuficiência de estrutura operacional da contratada.

Consequência: demora na solução de problemas, permanência de elementos apagados ou defeituosos e comprometimento da decoração natalina.

Medidas preventivas: exigir contato telefônico permanente e disponibilidade de técnico de plantão durante todo o período de exposição, inclusive finais de semana e feriados.

Medidas corretivas: notificar a contratada pelo descumprimento dos prazos, exigir atendimento imediato e aplicar as sanções contratuais cabíveis.

Risco 6 – Acidentes durante a instalação, manutenção ou retirada
Causa: execução de trabalhos em altura, manuseio de instalações elétricas, ausência de equipamentos de proteção ou descumprimento das normas de segurança.

Consequência: acidentes envolvendo trabalhadores ou terceiros, danos materiais e eventual responsabilização da Administração.

Medidas preventivas: exigir profissionais capacitados, utilização de equipamentos de proteção individual e coletiva e cumprimento das normas regulamentadoras aplicáveis, especialmente NR-10 e NR-35, quando pertinentes.

Medidas corretivas: interromper imediatamente atividades que apresentem risco à segurança, exigir a adoção das medidas necessárias e apurar eventuais responsabilidades.

Risco 7 – Danos aos bens públicos durante a instalação e retirada
Causa: fixação inadequada dos enfeites, utilização de ferramentas impróprias ou manuseio incorreto de postes, árvores, fachadas e demais estruturas municipais.

Consequência: danos ao patrimônio público, necessidade de reparos e despesas adicionais para o Município.

Medidas preventivas: estabelecer procedimentos adequados de instalação e retirada, exigir sistemas de fixação apropriados e acompanhar a execução dos serviços.

Medidas corretivas: exigir a reparação dos danos causados pela contratada, sem custos adicionais para a Administração, quando comprovada sua responsabilidade.

Risco 8 – Descumprimento do prazo de retirada da decoração
Causa: falta de planejamento da desmontagem, indisponibilidade de equipe ou equipamentos necessários.

Consequência: permanência indevida das estruturas nos espaços públicos, comprometimento da organização urbana e possíveis transtornos à população.
Medidas preventivas: estabelecer prazo específico para desmontagem e retirada de todos os elementos decorativos, com acompanhamento da fiscalização.

Medidas corretivas: notificar a contratada para realizar a retirada imediatamente e aplicar as penalidades previstas em caso de descumprimento injustificado.

Risco 9 – Falhas na execução e comprovação das horas de mão de obra

Causa: ausência de controle das atividades realizadas, registros inadequados ou divergência entre as horas informadas e efetivamente trabalhadas.

Consequência: pagamentos indevidos, dificuldade de fiscalização e prejuízo aos recursos públicos.

Medidas preventivas: exigir relatórios detalhados das atividades executadas, identificação dos profissionais e registro das horas efetivamente trabalhadas, com acompanhamento da fiscalização.

Medidas corretivas: glosar horas não comprovadas, solicitar esclarecimentos e aplicar as medidas administrativas cabíveis.

Risco 10 – Destinação inadequada dos resíduos gerados
Causa: descarte irregular de embalagens, cabos, componentes elétricos e materiais danificados durante a instalação, manutenção e retirada.

Consequência: impactos ambientais, poluição dos espaços públicos e descumprimento da legislação ambiental.

Medidas preventivas: exigir recolhimento, separação e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a execução contratual.

Medidas corretivas: exigir a retirada dos resíduos descartados irregularmente, a regularização da destinação e a adoção das medidas necessárias para reparar eventuais danos ambientais.

Diante dos riscos identificados, verifica-se a necessidade de estabelecer requisitos técnicos e operacionais adequados, definir claramente as responsabilidades da contratada e da Administração e manter fiscalização efetiva durante todas as etapas da execução contratual.

A adoção das medidas preventivas e corretivas propostas busca minimizar a probabilidade de ocorrência dos riscos e reduzir seus impactos, assegurando que os elementos decorativos sejam entregues, instalados, mantidos e retirados de maneira adequada, com observância dos padrões de qualidade, segurança e eficiência esperados pela Administração.

Conclui-se que o gerenciamento dos riscos identificados é fundamental para garantir a adequada execução da contratação, preservar o patrimônio público, proteger a população e assegurar o funcionamento e a qualidade da decoração natalina durante todo o período das festividades.

17- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Diante dos estudos realizados, conclui-se que a contratação pretendida é viável e adequada para atender à necessidade da Administração Pública, considerando a demanda

apresentada pela Secretaria requisitante para a locação de elementos decorativos destinados à iluminação e ornamentação natalina dos espaços públicos do Município.

A solução proposta, que contempla a locação dos elementos decorativos, incluindo os serviços de instalação, manutenção durante o período de utilização e posterior desmontagem e retirada, mostra-se tecnicamente adequada, uma vez que permite à Administração contar com estruturas e equipamentos apropriados, sem a necessidade de aquisição, armazenamento e manutenção permanente desses materiais.

Sob o aspecto técnico, a contratação é viável desde que sejam observadas as especificações estabelecidas no Termo de Referência, especialmente quanto à qualidade dos materiais, às condições de segurança das estruturas, às instalações elétricas, à resistência dos equipamentos às condições climáticas e à disponibilidade de suporte técnico durante todo o período de funcionamento da decoração natalina.

Sob o aspecto econômico, a locação apresenta-se como alternativa potencialmente vantajosa, considerando que os custos de fornecimento, transporte, instalação, manutenção e retirada dos elementos decorativos estarão compreendidos na solução contratada, devendo a vantajosidade ser confirmada por meio da adequada pesquisa de preços e da compatibilidade dos valores estimados com os praticados no mercado.

A contratação também se mostra operacionalmente viável, desde que sejam previamente definidos os locais de instalação, os prazos de execução, o período de permanência da decoração, as condições de atendimento às solicitações de manutenção e os procedimentos de fiscalização e recebimento dos serviços.

Dessa forma, considerando a necessidade administrativa identificada, a adequação da solução proposta e a possibilidade de execução mediante contratação de empresa especializada, declara-se viável a contratação, desde que atendidas as condições técnicas, econômicas, orçamentárias e administrativas estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no respectivo Termo de Referência, em observância à Lei Federal nº 14.133/2021.

Cerqueira César, 06 de novembro de 2026.

FÁBIO LEANDRO RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

Registro de preços para eventual contratação de empresa para locação de peças decorativas natalinas, englobando os serviços de instalação, transporte de ida e volta, manutenção preventiva, corretiva periódica e posterior retirada de todo o ecossistema de iluminação e ornamentação natalina no perímetro urbano do município de Cerqueira César.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	1	**unidade**	Árvore Luminosa (12m) - Árvore cônica com estrutura em metalon 30x30 e 15x15. Iluminação em formato de faixa espiral com mangueira de LED e estrela tridimensional no topo. Cores de iluminação: Branco frio e azul – 220v
02	30	**unidade**	Estrela Espeto (1.2m) - Haste/espeto de metal 15x15 com dimensão total de 1,20m de altura, contendo uma estrela de 5 pontas na extremidade na medida de 0,40 x 0,40m, iluminada com mangueira de LED. Cores: Branco frio – 220v
03	20	**unidade**	Estrela de 5 Pontas (1.5m) - Estrela de 5 pontas iluminada e dupla. Estrutura de metalon 15x15, contornada com mangueira de LED. Dimensões: 1,50 x 1,50 metros. Cores: Branco frio – 220v
04	1	**unidade**	Estrela Glamour (Portal) - Portal decorativo em formato de Estrela Glamour com passagem para o público. Estrutura em metalon 30x30, contornado com mangueira de LED e pisca-pisca fixo. Dimensões: 4,80 x 3,80 metros. Cores: Branco quente / branco frio – 220v
05	12	**unidade**	Refletor LED Externo (50W) - Refletor de LED para ambiente externo (iluminação de árvores, fachadas e decorações). Potência de 50W, índice de proteção mínimo IP66 (resistente a intempéries). Dimensões aproximadas: 0,30 x 0,20m. Cor da iluminação: Verde – 220v
06	12	**unidade**	Anjo com Trompete (Poste) - Elemento decorativo para fixação em postes públicos. Estrutura em ferros chatos 3/8 x 1/8, contornado e iluminado com mangueira de LED. Dimensões: 1,50 x 1,50 metros. Cores: Branco quente – 220v
07	3	**unidade**	Caixa de Presente 3D (1m) - Estrutura cúbica de

			metalon 15x15 simulando caixa de presente com laço 3D. Contornada e iluminada com mangueira de LED e preenchida por pisca-pisca. Dimensões: 1,00 x 1,00 metro. Cores: Branco frio e vermelho – 220v
08	1	**unidade**	Coração em 3D para Fotos - Elemento instagramável em formato de coração para fotos. Estrutura tridimensional em metalon 15x15 feita a partir de um cubo, contornada e iluminada com mangueira de LED e preenchida por pisca-pisca. Dimensões: 3,00 x 0,30 x 3,00 metros. Cores: Branco quente e vermelho – 220v
09	1	**unidade**	Caixa de Presente Gigante - Estrutura de grande porte com passagem para pedestres (Instagramável). Construída em metalon e ferro chato, contornada com mangueira de LED fixo. Dimensões: 2,50 x 2,50 x 3,00 metros. Cores: Branco frio e vermelho – 220v
10	1	**unidade**	Letreiro Numeral Ano Novo - Letreiro luminoso com algarismos de Ano Novo contendo passagem para público. Estrutura de metalon 15x15 e ferro chato 3/8 x 1/8, contornado e iluminado com mangueira e lâmpadas de LED. Dimensões: 5,00 x 2,50 metros. Cor: Branco quente – 220v
11	1	**unidade**	Letreiro BOAS FESTAS - Letreiro luminoso com os dizeres "BOAS FESTAS". Estrutura de metalon 20x20, contornado e iluminado com fita de LED. Dimensões: 11,00 x 1,45 metros. Cores: Branco quente – 220v
12	12	**unidade**	Rena Decorativa em Pé - Escultura decorativa de Rena em pé iluminada. Estrutura de metalon e ferro chato contornada com mangueira de LED fixo. Dimensões: 1,75 x 1,07 metros. Cores: Branco frio – 220v
13	2	**unidade**	Letreiro FELIZ NATAL - Letreiro luminoso com os dizeres "FELIZ NATAL". Estrutura de metalon 20x20, contornado e iluminado com fita de LED. Dimensões: 7,00 x 1,00 metro. Cores: vermelha – 220v
14	18	**unidade**	Arco Cometa com Estrela - Arco decorativo em forma de cometa com uma estrela de 5 pontas na extremidade. Estrutura de metalon 15x15 com base estável de 0,80 x 0,80m. Contornado

			e iluminado com mangueira de LED. Dimensões: 2,50 x 3,00 metros. Cores: Branco quente – 220v
15	1	**unidade**	Presépio Iluminado - Conjunto de presépio iluminado. Estrutura robusta de ferro chato e metalon, contornado e iluminado com mangueira de LED. Dimensões: 4,50 x 3,50 metros. Cor da iluminação: Branco quente – 220v
16	4	**unidade**	Anjo Iluminado 2D para chão - Estrutura plana de anjo iluminado em 2D com base de sustentação. Estrutura e base construídos em metalon 15x15, com corpo e asas totalmente preenchidos e iluminados com pisca-pisca. Dimensões: 1,20 x 2,40 metros. Cores: Branco quente – 220v
17	4	**unidade**	Esfera Média 3D - Esfera natalina tridimensional iluminada. Estrutura confeccionada em ferro liso redondo de 5/16", contornada e preenchida com pisca-pisca. Dimensão: 1,00 metro de diâmetro. Cores: Branco frio / branco quente / verde / azul / vermelha – 220v
18	4	**unidade**	Caixa de Presente 3D para foto - Estrutura cúbica simulando caixa de presente com laço 3D. Confeccionada em metalon 15x15 a partir de um cubo, contornada e iluminada com mangueira de LED e preenchida por pisca-pisca. Dimensões: 0,70 x 0,70 metros. Cores: Branco frio / branco quente / vermelha – 220v
19	1	**unidade**	Letreiro HO HO HO - Letreiro luminoso com os dizeres "HO HO HO". Estrutura de metalon 20x20, contornado e iluminado com fita de LED. Dimensões: 1,20 x 0,25 x 4,20 metros. Cores: vermelho – 220v
20	8	**unidade**	Sino Duplo com Laço - Elemento decorativo natalino composto por sino duplo com laço para poste de iluminação pública. Estrutura em ferros chatos 3/8 x 1/8, contornado e iluminado com mangueira de LED. Dimensões: 1,20 x 1,20 metros. Cores: Branco frio / branco quente / verde / azul / vermelha – 220v
21	8	**unidade**	Cometa Triplo (Poste) - Elemento decorativo em formato de cometa com estrela e 3 rabos alongados para poste. Estrutura em ferros chatos 3/8 x 1/8, contornado e iluminado com mangueira de LED. Dimensões: 1,50 x 0,80

			metros. Cores: Branco frio / branco quente / verde / azul / vermelha – 220v
22	1	**unidade**	Caixa Presente Gold para Fotos - Caixa de presente instagramável para fotos contendo quatro aberturas vazadas e laço superior. Dimensões da caixa: 2,00 x 2,00m / Dimensões dos vãos vazados: 0,80 x 0,80m. Estrutura de metalon 15x15 contornada com mangueira de LED. Cor: Branco quente – 220v
23	10	**unidade**	Snow Fall para Árvore (0.5m) - Tubos de LED com efeito cascata / meteoros / neve caindo (Snow Fall). Instalado em árvores de médio porte. Dimensões: Tubo de 0,50m em extensão vertical de até 4,0m. Cor: Branco frio – 220v
24	20	**unidade**	Snow Fall para Árvore (1.0m) - Tubos de LED com efeito cascata / neve caindo (Snow Fall). Instalado em árvores de médio porte. Comprimento do tubo: 1,00 metro. Cor: Branco frio – 220v
25	9	**unidade**	Mangueira de LED (Rolo 100m) - Rolo de mangueira de LED de 11mm siliconada, contendo efeito Strobo integrado. Proteção contra umidade e poeira com índice IP65. Comprimento: 100,00 metros por rolo. Cor da iluminação: Branco quente. Quantidade deverá ser instalada em 20 árvores de grande porte e 5 palmeiras de grande porte. (estação e rua) – 220v
26	8	**unidade**	Cascata de LED com Strobo - Rolo de cascata de LED fixo com fio de 1,8mm na cor branco quente, integrado com efeito Strobo na cor branco frio. Índice de proteção IP44. Comprimento: 10,00 metros por rolo. Cores: Branco quente / Branco frio. Deverá ser instalada na fachada da estação, em todo seu beiral – 220v
27	**400**	**horas**	Mão-de-obra - Instalação, manutenção e retirada dos enfeites

Os itens objeto da contratação deverão ser entregues, montados e instalados pela contratada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da solicitação emitida pela Secretaria requisitante, nos locais por ela indicados.

Os itens deverão permanecer instalados e expostos nos locais determinados durante o período das festividades natalinas, observadas as condições estabelecidas pela Secretaria requisitante.

Encerrado o período de utilização, a contratada deverá realizar a desmontagem, retirada e remoção dos itens no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da solicitação de retirada emitida pela Secretaria requisitante, responsabilizando-se pelos serviços necessários e pela preservação dos locais utilizados.

A entrega deverá ocorrer em horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

Além da entrega no(s) local(is) designado(s) pela secretaria requisitante, deverá a contratada, também, descarregar, armazenar, instalar e montar, o objeto no(s) local(is) indicado(s) por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

O transporte dos materiais será de responsabilidade exclusiva da contratada, que deverá garantir a integridade dos itens até o local de entrega.

Qualquer dano ou perda ocorrida durante o transporte será de responsabilidade da contratada, que deverá providenciar a reposição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Todos os materiais, suportes, cabos PP isolados, caixas de comando protetivas, braçadeiras, parafusos, conexões, ferramentas e maquinários necessários para o perfeito funcionamento dos itens abaixo correrão exclusivamente por conta e ônus da empresa contratada, sem custos adicionais à Administração.

Considerando que os materiais e equipamentos de iluminação natalina são componentes elétricos e estão sujeitos a eventuais falhas, interrupções ou mau funcionamento durante o período de utilização, a CONTRATADA deverá disponibilizar contato telefônico e manter técnico de plantão para atendimento das solicitações da Secretaria requisitante.

Após o recebimento do chamado, a CONTRATADA deverá providenciar o comparecimento de profissional tecnicamente capacitado ao local indicado no prazo máximo de 02 (duas) horas, contadas a partir da solicitação formal realizada pela Secretaria requisitante.

Constatada a necessidade de reparo, a CONTRATADA deverá solucionar o problema e restabelecer o pleno funcionamento do equipamento ou elemento decorativo no prazo máximo de 06 (seis) horas, contadas a partir do recebimento do chamado.

Os atendimentos deverão ocorrer durante todo o período em que a decoração natalina permanecer instalada e em funcionamento, inclusive aos sábados, domingos e feriados, bem como em período noturno, quando necessário.

Os custos relativos à disponibilização do técnico de plantão, deslocamento, mão de obra e ferramentas necessárias aos reparos deverão estar contemplados no valor contratado, não sendo admitida cobrança adicional por esses atendimentos.

Caso a solução do problema dependa de substituição de componentes ou materiais, a CONTRATADA deverá adotar as providências necessárias para o restabelecimento do funcionamento dentro do prazo estabelecido, comunicando imediatamente à fiscalização eventual impedimento técnico devidamente justificado.

Das condições de entrega

A CONTRATADA deverá fornecer e disponibilizar todos os materiais, estruturas, equipamentos, acessórios e componentes necessários à execução do objeto, em conformidade com as especificações, quantidades e características estabelecidas no Termo de Referência.

Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, estar em perfeitas condições de conservação e funcionamento, livres de defeitos, avarias ou quaisquer irregularidades que comprometam sua utilização, devendo apresentar qualidade compatível com a finalidade a que se destinam e ser adequados para utilização em ambientes externos.

A entrega e a instalação dos elementos decorativos deverão ocorrer nos locais indicados pela Secretaria requisitante, conforme cronograma e orientações estabelecidos pela Administração, observando os prazos definidos no instrumento contratual.

A CONTRATADA será responsável pelo transporte, carga, descarga, montagem, instalação, fixação, ligação elétrica e testes de funcionamento de todos os elementos decorativos, disponibilizando, por sua conta, mão de obra especializada, veículos, ferramentas, equipamentos e demais recursos necessários à execução dos serviços.

A instalação deverá ser realizada de maneira segura, observando as condições estruturais dos locais, as características dos equipamentos e as normas técnicas e de segurança aplicáveis, especialmente quanto às instalações elétricas e aos elementos fixados em postes, árvores, fachadas e demais espaços públicos.

Após a instalação, a CONTRATADA deverá realizar testes individuais e gerais de funcionamento dos elementos luminosos, verificando as conexões elétricas, os sistemas de iluminação, os dispositivos de proteção e a estabilidade das estruturas, devendo

corrigir imediatamente eventuais falhas identificadas antes da liberação da decoração para utilização pelo público.

A decoração natalina deverá permanecer em perfeitas condições de funcionamento durante todo o período estabelecido pela Administração, cabendo à CONTRATADA realizar os atendimentos de manutenção corretiva necessários, conforme os prazos e condições previstos no Termo de Referência.

Durante o período de exposição, a CONTRATADA deverá disponibilizar contato telefônico e técnico de plantão para atendimento de eventuais ocorrências, devendo comparecer ao local indicado no prazo máximo de 02 (duas) horas após o chamado da Secretaria requisitante e providenciar o reparo no prazo máximo de 06 (seis) horas, conforme as condições estabelecidas para o atendimento técnico.

Ao término do período de exposição, a CONTRATADA deverá realizar a desmontagem, retirada e remoção de todos os elementos decorativos, estruturas, cabos, acessórios e demais materiais instalados, promovendo a limpeza e organização dos locais, sem deixar resíduos ou causar danos aos bens públicos.

O recebimento dos materiais e serviços será realizado pela fiscalização designada pela Administração, observando-se a conformidade com as especificações, quantidades, condições de instalação e funcionamento estabelecidas no Termo de Referência.

Os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, irregularidades, divergências em relação às especificações ou problemas de funcionamento poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, devendo a CONTRATADA providenciar sua substituição ou correção, sem qualquer ônus adicional para o Município, no prazo estabelecido pela fiscalização.

O recebimento definitivo ficará condicionado à verificação da conformidade do objeto e à comprovação de que os serviços de instalação foram executados adequadamente, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, segurança e funcionamento dos materiais e serviços durante o período contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA deverá cumprir integralmente as disposições estabelecidas no Termo de Referência, no edital e no contrato, responsabilizando-se pela qualidade dos materiais fornecidos e pela adequada execução dos serviços, observando as seguintes obrigações:

Fornecer todos os materiais, enfeites, estruturas decorativas, equipamentos e componentes elétricos previstos no objeto, em conformidade com as especificações, quantidades e características estabelecidas no Termo de Referência.

Fornecer materiais novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de conservação e funcionamento, adequados para utilização em ambientes externos e resistentes às condições climáticas.

Responsabilizar-se pelo transporte, carga, descarga, montagem, instalação, fixação, ligação elétrica e testes de funcionamento de todos os elementos decorativos, sem qualquer ônus adicional para o Município.

Disponibilizar mão de obra especializada, veículos, ferramentas, equipamentos, escadas, plataformas e demais recursos necessários à execução dos serviços, observadas as condições de segurança aplicáveis.

Executar a instalação dos elementos decorativos nos locais indicados pela Secretaria requisitante, respeitando as orientações da Administração e o cronograma estabelecido.

Garantir que as estruturas metálicas, bases, suportes e sistemas de fixação apresentem resistência e estabilidade compatíveis com as dimensões e características de cada elemento decorativo.

Realizar as instalações elétricas de forma segura, utilizando cabos, conexões, componentes e dispositivos de proteção adequados, observando as normas técnicas e regulamentações aplicáveis.

Garantir que os equipamentos e componentes elétricos utilizados sejam apropriados para ambientes externos, respeitando os graus de proteção especificados para cada item.

Executar testes de funcionamento após a instalação, verificando as condições de iluminação, conexões elétricas, estabilidade das estruturas e funcionamento dos efeitos luminosos.

Corrigir imediatamente eventuais falhas ou irregularidades identificadas durante a instalação, antes da liberação da decoração para utilização pelo público.

Manter os elementos decorativos em perfeitas condições de funcionamento durante todo o período de exposição, realizando as manutenções corretivas necessárias.

Disponibilizar contato telefônico e técnico de plantão para atendimento durante todo o período em que a decoração natalina permanecer instalada e em funcionamento, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Atender às solicitações da Secretaria requisitante, garantindo o comparecimento de técnico capacitado ao local indicado no prazo máximo de 02 (duas) horas após o chamado e a realização do reparo no prazo máximo de 06 (seis) horas, conforme estabelecido no Termo de Referência.

Responsabilizar-se pela substituição ou reparação de materiais, componentes e equipamentos que apresentarem defeitos ou falhas decorrentes de problemas de fabricação, instalação ou execução dos serviços, sem custos adicionais para o Município.

Comunicar imediatamente à fiscalização qualquer ocorrência que possa comprometer a segurança, o funcionamento ou a conservação dos elementos decorativos, apresentando as providências necessárias para sua solução.

Realizar a manutenção preventiva e corretiva dos elementos instalados, durante o período de exposição, observando as condições de segurança e funcionamento.

Executar a desmontagem, retirada e remoção de todos os elementos decorativos, estruturas, cabos, acessórios e demais materiais ao término do período de exposição, nos prazos estabelecidos pela Administração.

Promover a limpeza e organização dos locais após a retirada da decoração, responsabilizando-se pela remoção dos resíduos e materiais utilizados na instalação.

Reparar eventuais danos causados aos postes, árvores, fachadas, calçadas, instalações elétricas e demais bens públicos em decorrência da execução dos serviços, quando comprovada sua responsabilidade.

Fornecer aos seus empregados equipamentos de proteção individual (EPIs), uniformes e demais dispositivos de segurança necessários, observando as normas regulamentadoras aplicáveis, especialmente NR-10 e NR-35, quando pertinentes às atividades executadas.

Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução contratual, sem transferência de responsabilidade ao Município.

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em decorrência de culpa ou dolo na execução dos serviços, sem que a fiscalização ou o acompanhamento contratual excluam ou reduzam essa responsabilidade.

Manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

Designar responsável para atuar como interlocutor junto à Secretaria requisitante e à fiscalização contratual, mantendo atualizados os canais de comunicação para atendimento das solicitações.

Apresentar, sempre que solicitado pela fiscalização, informações sobre os serviços executados, manutenções realizadas, materiais substituídos e eventuais ocorrências relacionadas à decoração.

Cumprir as determinações da fiscalização contratual, prestando os esclarecimentos necessários e adotando as providências para corrigir eventuais irregularidades identificadas.

Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, a execução do objeto contratual, salvo nas hipóteses expressamente admitidas no edital e no contrato.

Emitir as respectivas notas fiscais, observando os serviços efetivamente executados e as condições de medição e pagamento estabelecidas no Termo de Referência.

Garantir a qualidade, segurança e adequado funcionamento de todos os elementos decorativos durante o período de exposição, respondendo pelas falhas decorrentes do fornecimento ou da execução inadequada dos serviços.

Amostra: A empresa consagrada vencedora deverá **APRESENTAR AMOSTRA DOS ITENS**, em conformidade com as especificações técnicas do edital, devidamente etiquetadas com o número do Item a que se refere, número do Pregão e razão social da licitante, no prazo de até 03 (três) dias uteis, contados da data do encerramento da etapa de lances e classificação das propostas, na Prefeitura Municipal de Cerqueira César, sito a Rua Olimpio Pavan, nº 290. As amostras deverão estar devidamente montadas para melhor analise da secretaria requisitante.

As amostras serão analisadas para fins de verificação da aceitabilidade, qualidade e atendimento as especificações mínimas exigidas no Edital. Posterior às análises será emitido o parecer técnico de aprovação ou reprovação das amostras.

As amostras serão analisadas pela equipe técnica dos departamentos requisitantes. Havendo divergência entre a amostra apresentada, reprovação, desconformidade com atendimento as especificações técnicas, ou que não observar o prazo de entrega, implicará na sua desclassificação, sendo o segundo colocado notificado para a negociação e conseqüente apresentação da amostra, e assim sucessivamente até que se obtenha a aprovação de todos os itens.

As empresas poderão retirar as amostras reprovadas ou aprovadas assim que o processo for homologado.

Transcorrido 15 (quinze) dias da homologação, as amostras reprovadas, e que não tenham sido retiradas, serão descartadas pela Administração.

Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da respectiva nota fiscal, desde que os serviços tenham sido efetivamente executados e devidamente atestados pelo fiscal do contrato.

Juntamente com a nota fiscal, a CONTRATADA deverá apresentar relatório detalhado contendo a relação dos itens de iluminação natalina locados, com a respectiva identificação, quantidade e indicação dos locais onde foram instalados, bem como relatório dos serviços executados, discriminando as atividades realizadas, as respectivas horas trabalhadas e a identificação dos profissionais envolvidos.

A documentação apresentada será submetida à conferência e aprovação do fiscal do contrato, que verificará a compatibilidade dos serviços executados com as condições estabelecidas no Termo de Referência.

Havendo inconsistências na nota fiscal ou nos relatórios apresentados, ou sendo constatadas divergências em relação aos serviços efetivamente executados, a documentação poderá ser devolvida à CONTRATADA para regularização, ficando o pagamento condicionado à apresentação dos documentos corrigidos e ao devido ateste da fiscalização.

O pagamento ficará restrito aos serviços efetivamente executados e devidamente comprovados, observadas as condições de medição e os valores estabelecidos na contratação.

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados na forma prevista na legislação aplicável, podendo ser prorrogada por igual período, desde que a possibilidade esteja prevista no edital e na própria Ata, seja formalizada dentro do prazo de vigência original e seja comprovada a manutenção da vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O fundamento da presente contratação está no documento de formalização da demanda

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a locação de elementos decorativos e materiais de iluminação natalina, incluindo estruturas metálicas iluminadas, árvores luminosas, estrelas, anjos, presépio, letreiros decorativos, caixas de presente, elementos tridimensionais, mangueiras de LED, cascatas luminosas e demais itens descritos neste Estudo Técnico Preliminar, acompanhada dos serviços de instalação, manutenção e retirada ao término do período de exposição.

A contratação deverá contemplar a disponibilização de todos os materiais, estruturas, componentes elétricos, acessórios e equipamentos necessários à composição da decoração natalina, conforme as quantidades, dimensões, cores e características estabelecidas no descritivo técnico, observando a finalidade de ornamentação dos espaços públicos do Município de Cerqueira César/SP.

A empresa contratada será responsável pelo transporte, carga, descarga, montagem, instalação, fixação, ligação elétrica e realização dos testes de funcionamento dos elementos decorativos, devendo disponibilizar mão de obra especializada, veículos, ferramentas, equipamentos e demais recursos necessários à adequada execução dos serviços.

A instalação deverá ocorrer nos locais indicados pela Secretaria requisitante, respeitando o planejamento e o cronograma estabelecidos pela Administração, bem como as condições de segurança estrutural e elétrica aplicáveis a cada elemento decorativo, especialmente aqueles destinados à instalação em postes públicos, árvores, fachadas e espaços de circulação de pessoas.

Durante todo o período de exposição da decoração natalina, a contratada deverá responsabilizar-se pela manutenção e pelo adequado funcionamento dos materiais e equipamentos instalados, realizando os reparos necessários em caso de falhas, interrupções ou defeitos que comprometam a iluminação ou a segurança dos elementos decorativos.

Para assegurar a continuidade do funcionamento da decoração, a contratada deverá disponibilizar contato telefônico e técnico de plantão durante o período de exposição, garantindo o comparecimento de profissional capacitado ao local indicado pela Secretaria requisitante no prazo máximo de 02 (duas) horas após o chamado, bem como a realização do reparo no prazo máximo de 06 (seis) horas, conforme estabelecido no Termo de Referência.

A solução compreenderá, ainda, a disponibilização de mão de obra para instalação, manutenção e retirada dos enfeites, estimada em 400 (quatrocentas) horas, cuja execução deverá ser devidamente acompanhada e registrada pela fiscalização contratual, mediante relatório discriminado das atividades realizadas e das respectivas horas trabalhadas.

Ao término do período de exposição, a contratada deverá realizar a desmontagem, retirada e remoção de todos os elementos decorativos, estruturas, cabos, acessórios e demais materiais utilizados, promovendo a limpeza e organização dos locais, sem causar danos aos bens públicos e às instalações existentes.

A opção pela locação dos elementos decorativos, com a inclusão dos serviços de instalação, manutenção e retirada, permite à Administração contar com estrutura completa para a realização da decoração natalina, sem a necessidade de aquisição, armazenamento e conservação permanente dos materiais, que possuem utilização específica e sazonal.

Dessa forma, a solução como um todo busca proporcionar a adequada ornamentação dos espaços públicos municipais, garantir a qualidade e a segurança da instalação, manter o funcionamento dos elementos luminosos durante todo o período de exposição e assegurar a retirada organizada dos materiais ao final das festividades, contribuindo para a valorização dos espaços urbanos e para a integração da comunidade nas comemorações

natalinas.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Habilitação Jurídica

Registro Comercial, no caso de empresa individual

Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em Vigor (Consolidado ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Habilitação Fiscal, Social E Trabalhista

Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Regularidade perante a Fazenda Federal;

Regularidade perante a Fazenda Estadual;

Regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao Município da sede do licitante;

Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);

Habilitação Econômico-Financeira

Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual.

Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais já exigíveis e apresentado na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses, nos seguintes termos:

a) Sociedades regidas pela Lei n° 6.404/76 (sociedades anônimas): publicados em Diário Oficial ou em jornais de grande circulação ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou no Cartório de Registro, conforme o caso;

b) Sociedades limitadas: fotocópia do balanço e demonstrações contábeis, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou no Cartório de Registro, conforme o caso, inclusive com os termos de abertura e encerramento, devidamente autenticados;

c) Sociedades criadas no exercício em curso ou com criação em período anterior ao limite exigido para registro legal do balanço: fotocópia do balanço de abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou no Cartório de Registro, conforme o caso;

d) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/06 (Estatuto do Microempreendedor Individual, Microempresas, das Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas), fotocópia do balanço e demonstrações contábeis, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou no Cartório de Registro, conforme o caso, inclusive com os termos de abertura e encerramento, devidamente autenticados;

e) Empresas optantes ou obrigadas a Escrituração Contábil Digital (ECD), parte integrante do SPED (Sistema Público de Escrituração Digital), devem apresentar o Balanço nos termos do Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, Instrução Normativa RFB nº 1594, de 01 de dezembro de 2015, Decreto nº 8.683, de 25 de fevereiro de 2016, alterações destes e demais legislações vigentes, sendo o balanço e demonstrações contábeis com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento e Recibo de Entrega com o devido código de autenticação para que seja possível verificar a autenticidade das informações apresentadas.

Apresentação dos índices de liquidez da licitante, para comprovação de sua boa situação financeira, calculados a partir do balanço patrimonial do último exercício social, admitida a atualização de seus valores por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, que deverá atender ou superar os índices a seguir expostos, sob pena de inabilitação:

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} \geq 1{,}00$$

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \geq 1{,}00$$

$$IEG = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}} \leq 0{,}50$$

Onde " ≥ " maior ou igual e " ≤ " menor ou igual.
Sendo:
ILC = índice de liquidez corrente
ILG = índice de liquidez geral
IEG = índice de endividamento geral

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
Apresentação de no mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica operacional, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e prazos com o objeto desta licitação, atestando experiência em montagem de estruturas metálicas e instalações elétricas decorativas de ambientes externos.

Certidão de Registro de pessoa jurídica, dentro do prazo de validade, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CRE ou junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU;

Indicação de profissionais de nível superior ou técnico (Engenheiro Eletricista, Engenheiro Mecânico e Engenheiro Civil) devidamente registrado no respectivo conselho (CREA/CAU/CRT), integrante do quadro permanente da empresa.

Certidão de Acervo Técnico (CAT) dos profissionais das áreas de engenharia mecânica e elétrica, emitida pelo respectivo conselho, comprovando a responsabilidade técnica por obras ou serviços compatíveis com montagem de estruturas metálicas e instalações elétricas de iluminação festiva.

A Comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, conforme sumula nº 25 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

FISCAL DO CONTRATO

O gestor do contrato será o Sr. Fábio Leandro Ribeiro, Secretário Municipal de Cultura e solicitante do processo.

A fiscalização do contrato ficará sob responsabilidade do servidor abaixo:
Nome: Edson Augusto Soares
Cargo: Diretor de Cultura
e-mail: cultura@cerqueiracesar.sp.gov.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Considerando as características do objeto, entende-se que a contratação deverá ocorrer de forma integrada, contemplando a locação dos elementos decorativos e materiais de iluminação natalina, juntamente com os serviços de instalação, manutenção e retirada, sob responsabilidade de uma única empresa contratada.

A opção pela contratação integrada justifica-se pela necessidade de garantir a compatibilidade entre os materiais fornecidos e os serviços de instalação, bem como assegurar a adequada montagem, fixação, ligação elétrica, funcionamento e manutenção dos elementos decorativos durante todo o período de exposição.

A divisão dessas atividades entre diferentes empresas poderia ocasionar dificuldades de coordenação, incompatibilidade entre os equipamentos e componentes utilizados, divergências quanto às responsabilidades por eventuais falhas e atrasos na instalação ou manutenção da decoração natalina.

Além disso, a centralização da responsabilidade em uma única contratada facilita o acompanhamento e a fiscalização dos serviços pela Administração, permitindo maior agilidade na solução de problemas, especialmente diante da necessidade de atendimento técnico em regime de plantão, com comparecimento no prazo máximo de 02 (duas) horas e realização dos reparos em até 06 (seis) horas após o chamado.

Ressalta-se que os elementos decorativos possuem características específicas e deverão funcionar de maneira integrada, compondo um conjunto harmônico de iluminação e ornamentação dos espaços públicos municipais. Dessa forma, a contratação conjunta da locação, instalação, manutenção e retirada contribui para a padronização da execução e para a adequada responsabilização da empresa pela qualidade e pelo funcionamento da decoração.

Quanto ao agrupamento dos materiais e elementos decorativos em um único conjunto, a compatibilidade entre os itens e as condições efetivas do mercado fornecedor, sendo que a contratação global proporciona vantagem econômica e não ocasiona restrição injustificada à competitividade.

Diante do exposto, justifica-se a adoção de uma solução integrada, com a responsabilidade pela locação dos elementos decorativos e pela execução dos serviços de instalação, manutenção e retirada atribuída a uma única empresa, em observância ao disposto no art. 18, § 1º, inciso VIII, e no art. 47, inciso II e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

ESTIMATIVAS DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação será de acordo com os orçamentos realizados pelo Departamento de Compras

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Considerando que o objeto possui padrões de desempenho e qualidade objetivamente definíveis e que as demandas ocorrerão de forma eventual e parcelada, a contratação será processada por meio da modalidade pregão, na forma eletrônica, com adoção do Sistema de Registro de Preços, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

PRAZO DE VIGÊNCIA

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados na forma prevista na legislação aplicável, podendo ser prorrogada por igual período, desde que a possibilidade esteja prevista no edital e na própria Ata, seja formalizada dentro do prazo de vigência original e seja comprovada a manutenção da vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da respectiva nota fiscal, desde que os serviços tenham sido efetivamente executados e devidamente atestados pelo fiscal do contrato.

Juntamente com a nota fiscal, a CONTRATADA deverá apresentar relatório detalhado contendo a relação dos itens de iluminação natalina locados, com a respectiva identificação, quantidade e indicação dos locais onde foram instalados, bem como relatório dos serviços executados, discriminando as atividades realizadas, as respectivas horas trabalhadas e a identificação dos profissionais envolvidos.

A documentação apresentada será submetida à conferência e aprovação do fiscal do contrato, que verificará a compatibilidade dos serviços executados com as condições estabelecidas no Termo de Referência.

Havendo inconsistências na nota fiscal ou nos relatórios apresentados, ou sendo constatadas divergências em relação aos serviços efetivamente executados, a documentação poderá ser devolvida à CONTRATADA para regularização, ficando o pagamento condicionado à apresentação dos documentos corrigidos e ao devido ateste da fiscalização.

O pagamento ficará restrito aos serviços efetivamente executados e devidamente comprovados, observadas as condições de medição e os valores estabelecidos na contratação.

A retenção do Imposto de Renda e dos demais tributos eventualmente incidentes será efetuada pelo Município quando exigível, observada a legislação tributária vigente e a regulamentação aplicável às retenções na fonte. A contratada deverá informar, na nota fiscal e na documentação pertinente, eventual hipótese de isenção, não incidência ou

alíquota diferenciada, com indicação do respectivo fundamento legal. Havendo erro no documento fiscal ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará suspenso até a regularização, sem incidência de encargos decorrentes da demora imputável à contratada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente e nos exercícios subsequentes, conforme disponibilidade e classificação orçamentária aplicável ao objeto, especialmente na categoria de despesas de serviços de terceiros – pessoa jurídica, ou outra que corresponda ao objeto segundo o plano de contas utilizado pelo Município. A indicação específica da dotação será realizada no momento próprio, conforme a legislação orçamentária e a emissão do respectivo empenho.

DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa injustificada do adjudicatário em celebrar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta e nas condições estabelecidas no edital, caracterizará infração administrativa e sujeitará o responsável às sanções cabíveis, observados os arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 e o devido processo administrativo.

O atraso injustificado na execução do objeto sujeitará a contratada à multa de mora, na forma prevista no edital e no instrumento contratual, nos termos do art. 162 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da possibilidade de conversão em multa compensatória e da aplicação das demais sanções legalmente cabíveis.

A multa de mora será calculada sobre o valor da obrigação em atraso, conforme percentual e limites estabelecidos no edital e no contrato, observando-se o limite máximo de 30% previsto no art. 156, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

Pela inexecução total ou parcial do objeto, poderão ser aplicadas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, observados a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, os danos causados à Administração e as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

A aplicação das sanções observará o procedimento de responsabilização previsto nos arts. 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021, conforme a penalidade aplicável, sem prejuízo da competência definida na regulamentação municipal.

A aplicação de multa e das indenizações cabíveis não afasta a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública, nos termos do art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133/2021.

Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, na forma do art. 166 da Lei nº

14.133/2021. Da aplicação da declaração de inidoneidade caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, na forma do art. 167 da mesma Lei.

Cerqueira César, 06 de novembro de 2026.

FÁBIO LEANDRO RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

ANEXO II
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

Aos _____ dias do mês de _____ de dois mil e vinte e seis, nesta cidade de Cerqueira César, Estado de São Paulo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**, entidade de direito público interno, com sede à Rua Olimpio Pavan nº 290, inscrita no CNPJ nº 46.634.184/0001-42, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Cultura, Sr. **FÁBIO LEANDRO RIBEIRO**, brasileiro, portador de Cédula de Identidade RG nº 29.005.706-1-SSP/SP, inscrito no CPF nº 174.115.838-98, residente e domiciliado na cidade de Cerqueira César-SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE,** de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e em face da classificação da proposta apresentada no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2026 – Processo nº 158/2026 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** por deliberação do(a) Pregoeira e sua Equipe (a), homologada pela autoridade competente e publicada no Jornal Oficial do Município, RESOLVE, neste ato, registrar os preços dos produtos descritos na proposta apresentada pela empresa, a seguir relacionados, oferecidos pela Empresa, classificada em 1º lugar, estabelecida à Rua..... , Bairro..... , CEP: ....., inscrita no CNPJ nº ....., com Inscrição Estadual nº .....e Inscrição Municipal nº ....., aqui representada por (sócio, procurador, etc.)....., portador da CIRG nº ..... e inscrita (o) no CPF/MF nº....., residente e domiciliado (a) à Rua..... , Bairro....., CEP..... Estado .....:

1. DO OBJETO

Constitui objeto desta ata o **REGISTRO DE PREÇOS,** visando à eventual contratação de empresa para locação de peças decorativas natalinas, englobando os serviços de instalação, transporte de ida e volta, manutenção preventiva, corretiva periódica e posterior retirada de todo o ecossistema de iluminação e ornamentação natalina no perímetro urbano do município de Cerqueira César, **de acordo com o Termo de Referência (Anexo 01 - deste Edital).**

1.1. O Município poderá, por meio do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, adquirir o objeto da licitação de dois ou mais fornecedores que detenham preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do detentor e obedecendo a ordem de classificação das respectivas propostas.

2. DO PREÇO

2.1. O valor global do objeto é de R$ ( ), sendo o valor unitário, os seguintes:

Item	Descrição dos Produtos	Quant.	Unidade	Valor unitário	Valor total Global

►No ato da entrega será inspecionado pela contratante podendo ser recusado e solicitada a substituição do produto que não estiverem de acordo com o edital e normas vigentes.

►A empresa deverá ao fornecer a quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, o fornecimento de quantidade mínima ou máxima.

►A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.2. Os preços dos produtos são fixos e equivalentes aos de mercado na data de apresentação da proposta.

2.3. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), transportes de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado por igual período conforme acordo entre as partes

3.2. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

3.3. A ata de registro de preços poderá sofrer reajuste, repactuação e revisão nas hipóteses legais.

4. DA ADMINISTRAÇAO DA ATA

Nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133 de 2021 serão designados representantes da Secretaria requisitante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário a regularização de faltas ou defeitos observados, informará seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providencia que ultrapasse sua competência, o fiscal será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir duvidas e subsidia-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

A fiscalização do contrato ficará sob responsabilidade do servidor abaixo:

Nome: Edson Augusto Soares
Cargo: Diretor de Cultura
e-mail: cultura@cerqueiracesar.sp.gov.br

Ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da Contratada, a fiscalização deverá, de imediato, comunicar por escrito ao gestor do contrato, que tomará as devidas providencias, podendo acarretar a aplicação das sanções previstas em lei e na ata de registro de preços.

A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a Contratada da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

Em caso de registrar inconformidades, a Secretaria requisitante entrará em contato com a Contratada para os ajustes ou correções dos produtos entregues e/ou da prestação dos serviços e aguardar a resposta da empresa no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

Não havendo retorno e/ou efetuação da correção por parte da Contratada, será encaminhado a Secretaria requisitante, que encaminhará a documentação ao departamento de licitações, que tomará as devidas providencias.

A responsabilidade pela gestão da ata de registro de preços será o Sr. Fábio Leandro Ribeiro, Secretário Municipal de Cultura, solicitante do objeto.

5. DOS PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da respectiva nota fiscal, desde que os serviços tenham sido efetivamente executados e devidamente atestados pelo fiscal do contrato.

Juntamente com a nota fiscal, a CONTRATADA deverá apresentar relatório detalhado contendo a relação dos itens de iluminação natalina locados, com a respectiva identificação, quantidade e indicação dos locais onde foram instalados, bem como relatório dos serviços executados, discriminando as atividades realizadas, as respectivas horas trabalhadas e a identificação dos profissionais envolvidos.

A documentação apresentada será submetida à conferência e aprovação do fiscal do contrato, que verificará a compatibilidade dos serviços executados com as condições estabelecidas no Termo de Referência.

Havendo inconsistências na nota fiscal ou nos relatórios apresentados, ou sendo constatadas divergências em relação aos serviços efetivamente executados, a documentação poderá ser devolvida à CONTRATADA para regularização, ficando o pagamento condicionado à apresentação dos documentos corrigidos e ao devido ateste da fiscalização.

O pagamento ficará restrito aos serviços efetivamente executados e devidamente comprovados, observadas as condições de medição e os valores estabelecidos na contratação.

A nota fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à contratada o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à contratante.

A licitante vencedora apresentará à Prefeitura Municipal de Cerqueira César a nota fiscal referente à entrega do objeto deste edital.

As notas fiscais eletrônicas deverão ser encaminhadas para o seguinte endereço: **notasfiscais@cerqueiracesar.sp.gov.br**, excetuando-se os casos em que não há a obrigatoriedade da emissão da nota fiscal eletrônica.

A nota fiscal/fatura não aprovada pela Prefeitura será devolvida ao licitante vencedor para as necessárias correções com as informações que motivaram sua rejeição.

A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Cerqueira César, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa suspenda a entrega do objeto.

A Prefeitura providenciará o pagamento após o aceite da nota fiscal/fatura referente à entrega efetuada nos prazos e condições estabelecidos.

6. DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

A CONTRATADA deverá cumprir integralmente as disposições estabelecidas no Termo de Referência, no edital e no contrato, responsabilizando-se pela qualidade dos materiais fornecidos e pela adequada execução dos serviços, observando as seguintes obrigações:

Fornecer todos os materiais, enfeites, estruturas decorativas, equipamentos e componentes elétricos previstos no objeto, em conformidade com as especificações, quantidades e características estabelecidas no Termo de Referência.

Fornecer materiais novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de conservação e funcionamento, adequados para utilização em ambientes externos e resistentes às condições climáticas.

Responsabilizar-se pelo transporte, carga, descarga, montagem, instalação, fixação, ligação elétrica e testes de funcionamento de todos os elementos decorativos, sem qualquer ônus adicional para o Município.

Disponibilizar mão de obra especializada, veículos, ferramentas, equipamentos, escadas, plataformas e demais recursos necessários à execução dos serviços, observadas as condições de segurança aplicáveis.

Executar a instalação dos elementos decorativos nos locais indicados pela Secretaria requisitante, respeitando as orientações da Administração e o cronograma estabelecido.

Garantir que as estruturas metálicas, bases, suportes e sistemas de fixação apresentem resistência e estabilidade compatíveis com as dimensões e características de cada elemento decorativo.

Realizar as instalações elétricas de forma segura, utilizando cabos, conexões, componentes e dispositivos de proteção adequados, observando as normas técnicas e regulamentações aplicáveis.

Garantir que os equipamentos e componentes elétricos utilizados sejam apropriados para ambientes externos, respeitando os graus de proteção especificados para cada item.

Executar testes de funcionamento após a instalação, verificando as condições de iluminação, conexões elétricas, estabilidade das estruturas e funcionamento dos efeitos luminosos.

Corrigir imediatamente eventuais falhas ou irregularidades identificadas durante a instalação, antes da liberação da decoração para utilização pelo público.

Manter os elementos decorativos em perfeitas condições de funcionamento durante todo o período de exposição, realizando as manutenções corretivas necessárias.

Disponibilizar contato telefônico e técnico de plantão para atendimento durante todo o período em que a decoração natalina permanecer instalada e em funcionamento, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Atender às solicitações da Secretaria requisitante, garantindo o comparecimento de técnico capacitado ao local indicado no prazo máximo de 02 (duas) horas após o chamado e a realização do reparo no prazo máximo de 06 (seis) horas, conforme estabelecido no Termo de Referência.

Responsabilizar-se pela substituição ou reparação de materiais, componentes e equipamentos que apresentarem defeitos ou falhas decorrentes de problemas de fabricação, instalação ou execução dos serviços, sem custos adicionais para o Município.

Comunicar imediatamente à fiscalização qualquer ocorrência que possa comprometer a segurança, o funcionamento ou a conservação dos elementos decorativos, apresentando as providências necessárias para sua solução.

Realizar a manutenção preventiva e corretiva dos elementos instalados, durante o período de exposição, observando as condições de segurança e funcionamento.

Executar a desmontagem, retirada e remoção de todos os elementos decorativos, estruturas, cabos, acessórios e demais materiais ao término do período de exposição, nos prazos estabelecidos pela Administração.

Promover a limpeza e organização dos locais após a retirada da decoração, responsabilizando-se pela remoção dos resíduos e materiais utilizados na instalação.

Reparar eventuais danos causados aos postes, árvores, fachadas, calçadas, instalações elétricas e demais bens públicos em decorrência da execução dos serviços, quando comprovada sua responsabilidade.

Fornecer aos seus empregados equipamentos de proteção individual (EPIs), uniformes e demais dispositivos de segurança necessários, observando as normas regulamentadoras aplicáveis, especialmente NR-10 e NR-35, quando pertinentes às atividades executadas.

Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução contratual, sem transferência de responsabilidade ao Município.

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em decorrência de culpa ou dolo na execução dos serviços, sem que a fiscalização ou o acompanhamento contratual excluam ou reduzam essa responsabilidade.

Manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

Designar responsável para atuar como interlocutor junto à Secretaria requisitante e à fiscalização contratual, mantendo atualizados os canais de comunicação para atendimento das solicitações.

Apresentar, sempre que solicitado pela fiscalização, informações sobre os serviços executados, manutenções realizadas, materiais substituídos e eventuais ocorrências relacionadas à decoração.

Cumprir as determinações da fiscalização contratual, prestando os esclarecimentos necessários e adotando as providências para corrigir eventuais irregularidades identificadas.

Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, a execução do objeto contratual, salvo nas hipóteses expressamente admitidas no edital e no contrato.

Emitir as respectivas notas fiscais, observando os serviços efetivamente executados e as condições de medição e pagamento estabelecidas no Termo de Referência.

Garantir a qualidade, segurança e adequado funcionamento de todos os elementos decorativos durante o período de exposição, respondendo pelas falhas decorrentes do fornecimento ou da execução inadequada dos serviços.

7. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:
Os itens objeto da contratação deverão ser entregues, montados e instalados pela contratada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da solicitação emitida pela Secretaria requisitante, nos locais por ela indicados.

Os itens deverão permanecer instalados e expostos nos locais determinados durante o período das festividades natalinas, observadas as condições estabelecidas pela Secretaria requisitante.

Encerrado o período de utilização, a contratada deverá realizar a desmontagem, retirada e remoção dos itens no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da solicitação de retirada emitida pela Secretaria requisitante, responsabilizando-se pelos serviços necessários e pela preservação dos locais utilizados.

A entrega deverá ocorrer em horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

Além da entrega no(s) local(is) designado(s) pela secretaria requisitante, deverá a contratada, também, descarregar, armazenar, instalar e montar, o objeto no(s) local(is) indicado(s) por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

O transporte dos materiais será de responsabilidade exclusiva da contratada, que deverá garantir a integridade dos itens até o local de entrega.

Qualquer dano ou perda ocorrida durante o transporte será de responsabilidade da contratada, que deverá providenciar a reposição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Todos os materiais, suportes, cabos PP isolados, caixas de comando protetivas, braçadeiras, parafusos, conexões, ferramentas e maquinários necessários para o perfeito funcionamento dos itens abaixo correrão exclusivamente por conta e ônus da empresa contratada, sem custos adicionais à Administração.

Considerando que os materiais e equipamentos de iluminação natalina são componentes elétricos e estão sujeitos a eventuais falhas, interrupções ou mau funcionamento durante o período de utilização, a CONTRATADA deverá disponibilizar contato telefônico e manter técnico de plantão para atendimento das solicitações da Secretaria requisitante.

Após o recebimento do chamado, a CONTRATADA deverá providenciar o comparecimento de profissional tecnicamente capacitado ao local indicado no prazo máximo de 02 (duas) horas, contadas a partir da solicitação formal realizada pela Secretaria requisitante.

Constatada a necessidade de reparo, a CONTRATADA deverá solucionar o problema e restabelecer o pleno funcionamento do equipamento ou elemento decorativo no prazo máximo de 06 (seis) horas, contadas a partir do recebimento do chamado.

Os atendimentos deverão ocorrer durante todo o período em que a decoração natalina permanecer instalada e em funcionamento, inclusive aos sábados, domingos e feriados, bem como em período noturno, quando necessário.

Os custos relativos à disponibilização do técnico de plantão, deslocamento, mão de obra e ferramentas necessárias aos reparos deverão estar contemplados no valor contratado, não sendo admitida cobrança adicional por esses atendimentos.

Caso a solução do problema dependa de substituição de componentes ou materiais, a CONTRATADA deverá adotar as providências necessárias para o restabelecimento do funcionamento dentro do prazo estabelecido, comunicando imediatamente à fiscalização eventual impedimento técnico devidamente justificado.

8. DAS PENALIDADES E SANÇÕES PELO INADIMPLEMENTO

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades

I. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida; ou II.o pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

O atraso injustificado na efetiva consecução do objeto contratado, sem prejuízo do disposto no §9º do artigo 156, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, na seguinte conformidade:

I. atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, a contar da data inicial do descumprimento; e

II. atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) ao dia.

Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

I. multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou II. multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim. III. ressarcimentos de eventuais danos ocasionados face a inexecução do contrato.
A mora será considerada a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo para a execução do ajuste.
O valor do ajuste a servir de base de cálculo para as multas referidas nos artigos anteriores, será o global reajustado até a data de aplicação da penalidade.
As multas serão corrigidas monetariamente, de conformidade com a variação do IPC/FIPE, a partir do termo inicial, fixado no artigo 5º, até a data de seu efetivo recolhimento.
As sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da pasta interessada, pelo Prefeito, ou pela autoridade administrativa indicada, após processo administrativo próprio.
O processo administrativo próprio para aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, será conduzido por Comissão Permanente Processante a ser instituída por meio de Portaria editada pelo Secretário da respectiva pasta solicitante e recairá sobre servidores nomeados;
Da decisão cabe recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis.
O recurso será dirigido à Autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
Caso a decisão tenha sido proferida pelo Prefeito, caberá apenas o pedido de reconsideração de ato no prazo previsto no caput deste artigo, a qual terá prazo de 20 (vinte) dias para proferir sua decisão.

10. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

10.1.1. Pelo Município, quando:

I – a detentora descumprir as condições de ata de registro de preços;

II – a detentora não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

III – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato de fornecimento;

IV – em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

V – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto a sua atualização;

VI – por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

10.1.2. Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:

I – os preços registrados se apresentaram inferiores aos praticados no mercado, se não houver acordo quanto a sua atualização;

II – comprovar a impossibilidade de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços.

10.2. Nas hipóteses previstas no **subitem 10.1.1,** a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Boletim Oficial do Município juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

10.3. A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preço através de requerimento a ser protocolado na Prefeitura Municipal de Cerqueira César/SP.
10.3.1. Caso não verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas na presente, se interromper o fornecimento do objeto.
10.4. Cancelada a ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço, observado o disposto no artigo 11, parágrafo 2º e seguintes do Decreto nº 7.892/13.
10.5. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo Município, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.
10.5.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível, o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Boletim Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

11. DA PUBLICIDADE
11.1. Os preços registrados na Ata serão publicados trimestralmente, no Boletim Oficial do Município e anexado no Quadro de Editais da Prefeitura.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1. Fica eleito o foro da cidade de Cerqueira César para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.
12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/2021.

Fábio Leandro Ribeiro
Secretário Municipal de Cultura

Empresa Vencedora
(Detentora da Ata)

ANEXO III - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(CONTRATOS)

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):_____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo:_____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

ANEXO IV – MODELO DE CARTA PROPOSTA PARA EXECUÇÃO DO OBJETO DO EDITAL.

À
Prefeitura Municipal de Cerqueira César.
Prezados Senhores,
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 137/26-Processo nº 158/26
Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, que integra o instrumento convocatório da licitação em epigrafe.

3. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZAO SOCIAL:
CNPJ e INSCRICAO ESTADUAL:
REPRESENTANTE E CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF/MF:
ENDERECO e TELEFONE:
AGENCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:
E-MAIL INSTITUCIONAL:
E-MAIL PESSOAL:

CONDIÇÕES GERAIS:

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2. A proposta deverá ser apresentada com o valor unitário e valor global de cada item**.**

3.Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para locação de peças decorativas natalinas, englobando os serviços de instalação, transporte de ida e volta, manutenção preventiva, corretiva periódica e posterior retirada de todo o ecossistema de iluminação e ornamentação natalina no perímetro urbano do município de Cerqueira César.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	1	**unidade**	Árvore Luminosa (12m) - Árvore cônica com estrutura em metalon 30x30 e 15x15. Iluminação em formato de faixa espiral com mangueira de LED e estrela tridimensional no topo. Cores de iluminação: Branco frio e azul – 220v
02	30	**unidade**	Estrela Espeto (1.2m) - Haste/espeto de metal 15x15 com dimensão total de 1,20m de altura, contendo uma estrela de 5 pontas na extremidade na medida de 0,40 x 0,40m, iluminada com mangueira de LED. Cores: Branco frio – 220v
03	20	**unidade**	Estrela de 5 Pontas (1.5m) - Estrela de 5 pontas iluminada e dupla. Estrutura de metalon 15x15,

			contornada com mangueira de LED. Dimensões: 1,50 x 1,50 metros. Cores: Branco frio – 220v
04	1	**unidade**	Estrela Glamour (Portal) - Portal decorativo em formato de Estrela Glamour com passagem para o público. Estrutura em metalon 30x30, contornado com mangueira de LED e pisca-pisca fixo. Dimensões: 4,80 x 3,80 metros. Cores: Branco quente / branco frio – 220v
05	12	**unidade**	Refletor LED Externo (50W) - Refletor de LED para ambiente externo (iluminação de árvores, fachadas e decorações). Potência de 50W, índice de proteção mínimo IP66 (resistente a intempéries). Dimensões aproximadas: 0,30 x 0,20m. Cor da iluminação: Verde – 220v
06	12	**unidade**	Anjo com Trompete (Poste) - Elemento decorativo para fixação em postes públicos. Estrutura em ferros chatos 3/8 x 1/8, contornado e iluminado com mangueira de LED. Dimensões: 1,50 x 1,50 metros. Cores: Branco quente – 220v
07	3	**unidade**	Caixa de Presente 3D (1m) - Estrutura cúbica de metalon 15x15 simulando caixa de presente com laço 3D. Contornada e iluminada com mangueira de LED e preenchida por pisca-pisca. Dimensões: 1,00 x 1,00 metro. Cores: Branco frio e vermelho – 220v
08	1	**unidade**	Coração em 3D para Fotos - Elemento instagramável em formato de coração para fotos. Estrutura tridimensional em metalon 15x15 feita a partir de um cubo, contornada e iluminada com mangueira de LED e preenchida por pisca-pisca. Dimensões: 3,00 x 0,30 x 3,00 metros. Cores: Branco quente e vermelho – 220v
09	1	**unidade**	Caixa de Presente Gigante - Estrutura de grande porte com passagem para pedestres (Instagramável). Construída em metalon e ferro chato, contornada com mangueira de LED fixo. Dimensões: 2,50 x 2,50 x 3,00 metros. Cores: Branco frio e vermelho – 220v
10	1	**unidade**	Letreiro Numeral Ano Novo - Letreiro luminoso com algarismos de Ano Novo contendo passagem para público. Estrutura de metalon 15x15 e ferro chato 3/8 x 1/8, contornado e iluminado com mangueira e lâmpadas de LED.

			Dimensões: 5,00 x 2,50 metros. Cor: Branco quente – 220v
11	1	**unidade**	Letreiro BOAS FESTAS - Letreiro luminoso com os dizeres "BOAS FESTAS". Estrutura de metalon 20x20, contornado e iluminado com fita de LED. Dimensões: 11,00 x 1,45 metros. Cores: Branco quente – 220v
12	12	**unidade**	Rena Decorativa em Pé - Escultura decorativa de Rena em pé iluminada. Estrutura de metalon e ferro chato contornada com mangueira de LED fixo. Dimensões: 1,75 x 1,07 metros. Cores: Branco frio – 220v
13	2	**unidade**	Letreiro FELIZ NATAL - Letreiro luminoso com os dizeres "FELIZ NATAL". Estrutura de metalon 20x20, contornado e iluminado com fita de LED. Dimensões: 7,00 x 1,00 metro. Cores: vermelha – 220v
14	18	**unidade**	Arco Cometa com Estrela - Arco decorativo em forma de cometa com uma estrela de 5 pontas na extremidade. Estrutura de metalon 15x15 com base estável de 0,80 x 0,80m. Contornado e iluminado com mangueira de LED. Dimensões: 2,50 x 3,00 metros. Cores: Branco quente – 220v
15	1	**unidade**	Presépio Iluminado - Conjunto de presépio iluminado. Estrutura robusta de ferro chato e metalon, contornado e iluminado com mangueira de LED. Dimensões: 4,50 x 3,50 metros. Cor da iluminação: Branco quente – 220v
16	4	**unidade**	Anjo Iluminado 2D para chão - Estrutura plana de anjo iluminado em 2D com base de sustentação. Estrutura e base construídos em metalon 15x15, com corpo e asas totalmente preenchidos e iluminados com pisca-pisca. Dimensões: 1,20 x 2,40 metros. Cores: Branco quente – 220v
17	4	**unidade**	Esfera Média 3D - Esfera natalina tridimensional iluminada. Estrutura confeccionada em ferro liso redondo de 5/16", contornada e preenchida com pisca-pisca. Dimensão: 1,00 metro de diâmetro. Cores: Branco frio / branco quente / verde / azul / vermelha – 220v
18	4	**unidade**	Caixa de Presente 3D para foto - Estrutura cúbica simulando caixa de presente com laço 3D. Confeccionada em metalon 15x15 a partir

			de um cubo, contornada e iluminada com mangueira de LED e preenchida por pisca-pisca. Dimensões: 0,70 x 0,70 metros. Cores: Branco frio / branco quente / vermelha – 220v
19	1	**unidade**	Letreiro HO HO HO - Letreiro luminoso com os dizeres "HO HO HO". Estrutura de metalon 20x20, contornado e iluminado com fita de LED. Dimensões: 1,20 x 0,25 x 4,20 metros. Cores: vermelho – 220v
20	8	**unidade**	Sino Duplo com Laço - Elemento decorativo natalino composto por sino duplo com laço para poste de iluminação pública. Estrutura em ferros chatos 3/8 x 1/8, contornado e iluminado com mangueira de LED. Dimensões: 1,20 x 1,20 metros. Cores: Branco frio / branco quente / verde / azul / vermelha – 220v
21	8	**unidade**	Cometa Triplo (Poste) - Elemento decorativo em formato de cometa com estrela e 3 rabos alongados para poste. Estrutura em ferros chatos 3/8 x 1/8, contornado e iluminado com mangueira de LED. Dimensões: 1,50 x 0,80 metros. Cores: Branco frio / branco quente / verde / azul / vermelha – 220v
22	1	**unidade**	Caixa Presente Gold para Fotos - Caixa de presente instagramável para fotos contendo quatro aberturas vazadas e laço superior. Dimensões da caixa: 2,00 x 2,00m / Dimensões dos vãos vazados: 0,80 x 0,80m. Estrutura de metalon 15x15 contornada com mangueira de LED. Cor: Branco quente – 220v
23	10	**unidade**	Snow Fall para Árvore (0.5m) - Tubos de LED com efeito cascata / meteoros / neve caindo (Snow Fall). Instalado em árvores de médio porte. Dimensões: Tubo de 0,50m em extensão vertical de até 4,0m. Cor: Branco frio – 220v
24	20	**unidade**	Snow Fall para Árvore (1.0m) - Tubos de LED com efeito cascata / neve caindo (Snow Fall). Instalado em árvores de médio porte. Comprimento do tubo: 1,00 metro. Cor: Branco frio – 220v
25	9	**unidade**	Mangueira de LED (Rolo 100m) - Rolo de mangueira de LED de 11mm siliconada, contendo efeito Strobo integrado. Proteção contra umidade e poeira com índice IP65. Comprimento: 100,00 metros por rolo. Cor da

			iluminação: Branco quente. Quantidade deverá ser instalada em 20 árvores de grande porte e 5 palmeiras de grande porte. (estação e rua) – 220v
26	8	**unidade**	Cascata de LED com Strobo - Rolo de cascata de LED fixo com fio de 1,8mm na cor branco quente, integrado com efeito Strobo na cor branco frio. Índice de proteção IP44. Comprimento: 10,00 metros por rolo. Cores: Branco quente / Branco frio. Deverá ser instalada na fachada da estação, em todo seu beiral – 220v
27	**400**	**horas**	Mão-de-obra - Instalação, manutenção e retirada dos enfeites

Os itens objeto da contratação deverão ser entregues, montados e instalados pela contratada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da solicitação emitida pela Secretaria requisitante, nos locais por ela indicados.

Os itens deverão permanecer instalados e expostos nos locais determinados durante o período das festividades natalinas, observadas as condições estabelecidas pela Secretaria requisitante.

Encerrado o período de utilização, a contratada deverá realizar a desmontagem, retirada e remoção dos itens no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da solicitação de retirada emitida pela Secretaria requisitante, responsabilizando-se pelos serviços necessários e pela preservação dos locais utilizados.

A entrega deverá ocorrer em horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

Além da entrega no(s) local(is) designado(s) pela secretaria requisitante, deverá a contratada, também, descarregar, armazenar, instalar e montar, o objeto no(s) local(is) indicado(s) por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

O transporte dos materiais será de responsabilidade exclusiva da contratada, que deverá garantir a integridade dos itens até o local de entrega.

Qualquer dano ou perda ocorrida durante o transporte será de responsabilidade da contratada, que deverá providenciar a reposição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Todos os materiais, suportes, cabos PP isolados, caixas de comando protetivas, braçadeiras, parafusos, conexões, ferramentas e maquinários necessários para o perfeito funcionamento dos itens abaixo correrão exclusivamente por conta e ônus da empresa contratada, sem custos adicionais à Administração.

Considerando que os materiais e equipamentos de iluminação natalina são componentes elétricos e estão sujeitos a eventuais falhas, interrupções ou mau funcionamento durante o período de utilização, a CONTRATADA deverá disponibilizar contato telefônico e manter técnico de plantão para atendimento das solicitações da Secretaria requisitante.

Após o recebimento do chamado, a CONTRATADA deverá providenciar o comparecimento de profissional tecnicamente capacitado ao local indicado no prazo máximo de 02 (duas) horas, contadas a partir da solicitação formal realizada pela Secretaria requisitante.

Constatada a necessidade de reparo, a CONTRATADA deverá solucionar o problema e restabelecer o pleno funcionamento do equipamento ou elemento decorativo no prazo máximo de 06 (seis) horas, contadas a partir do recebimento do chamado.

Os atendimentos deverão ocorrer durante todo o período em que a decoração natalina permanecer instalada e em funcionamento, inclusive aos sábados, domingos e feriados, bem como em período noturno, quando necessário.

Os custos relativos à disponibilização do técnico de plantão, deslocamento, mão de obra e ferramentas necessárias aos reparos deverão estar contemplados no valor contratado, não sendo admitida cobrança adicional por esses atendimentos.

Caso a solução do problema dependa de substituição de componentes ou materiais, a CONTRATADA deverá adotar as providências necessárias para o restabelecimento do funcionamento dentro do prazo estabelecido, comunicando imediatamente à fiscalização eventual impedimento técnico devidamente justificado.

Das condições de entrega

A CONTRATADA deverá fornecer e disponibilizar todos os materiais, estruturas, equipamentos, acessórios e componentes necessários à execução do objeto, em conformidade com as especificações, quantidades e características estabelecidas no Termo de Referência.

Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, estar em perfeitas condições de conservação e funcionamento, livres de defeitos, avarias ou quaisquer irregularidades que comprometam sua utilização, devendo apresentar qualidade compatível com a finalidade a que se destinam e ser adequados para utilização em ambientes externos.

A entrega e a instalação dos elementos decorativos deverão ocorrer nos locais indicados pela Secretaria requisitante, conforme cronograma e orientações estabelecidos pela Administração, observando os prazos definidos no instrumento contratual.

A CONTRATADA será responsável pelo transporte, carga, descarga, montagem, instalação, fixação, ligação elétrica e testes de funcionamento de todos os elementos decorativos, disponibilizando, por sua conta, mão de obra especializada, veículos, ferramentas, equipamentos e demais recursos necessários à execução dos serviços.

A instalação deverá ser realizada de maneira segura, observando as condições estruturais dos locais, as características dos equipamentos e as normas técnicas e de segurança aplicáveis, especialmente quanto às instalações elétricas e aos elementos fixados em postes, árvores, fachadas e demais espaços públicos.

Após a instalação, a CONTRATADA deverá realizar testes individuais e gerais de funcionamento dos elementos luminosos, verificando as conexões elétricas, os sistemas de iluminação, os dispositivos de proteção e a estabilidade das estruturas, devendo corrigir imediatamente eventuais falhas identificadas antes da liberação da decoração para utilização pelo público.

A decoração natalina deverá permanecer em perfeitas condições de funcionamento durante todo o período estabelecido pela Administração, cabendo à CONTRATADA realizar os atendimentos de manutenção corretiva necessários, conforme os prazos e condições previstos no Termo de Referência.

Durante o período de exposição, a CONTRATADA deverá disponibilizar contato telefônico e técnico de plantão para atendimento de eventuais ocorrências, devendo comparecer ao local indicado no prazo máximo de 02 (duas) horas após o chamado da Secretaria requisitante e providenciar o reparo no prazo máximo de 06 (seis) horas, conforme as condições estabelecidas para o atendimento técnico.

Ao término do período de exposição, a CONTRATADA deverá realizar a desmontagem, retirada e remoção de todos os elementos decorativos, estruturas, cabos, acessórios e demais materiais instalados, promovendo a limpeza e organização dos locais, sem deixar resíduos ou causar danos aos bens públicos.

O recebimento dos materiais e serviços será realizado pela fiscalização designada pela Administração, observando-se a conformidade com as especificações, quantidades, condições de instalação e funcionamento estabelecidas no Termo de Referência.

Os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, irregularidades, divergências em relação às especificações ou problemas de funcionamento poderão ser rejeitados, total ou

parcialmente, devendo a CONTRATADA providenciar sua substituição ou correção, sem qualquer ônus adicional para o Município, no prazo estabelecido pela fiscalização.

O recebimento definitivo ficará condicionado à verificação da conformidade do objeto e à comprovação de que os serviços de instalação foram executados adequadamente, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, segurança e funcionamento dos materiais e serviços durante o período contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA deverá cumprir integralmente as disposições estabelecidas no Termo de Referência, no edital e no contrato, responsabilizando-se pela qualidade dos materiais fornecidos e pela adequada execução dos serviços, observando as seguintes obrigações:

Fornecer todos os materiais, enfeites, estruturas decorativas, equipamentos e componentes elétricos previstos no objeto, em conformidade com as especificações, quantidades e características estabelecidas no Termo de Referência.

Fornecer materiais novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de conservação e funcionamento, adequados para utilização em ambientes externos e resistentes às condições climáticas.

Responsabilizar-se pelo transporte, carga, descarga, montagem, instalação, fixação, ligação elétrica e testes de funcionamento de todos os elementos decorativos, sem qualquer ônus adicional para o Município.

Disponibilizar mão de obra especializada, veículos, ferramentas, equipamentos, escadas, plataformas e demais recursos necessários à execução dos serviços, observadas as condições de segurança aplicáveis.

Executar a instalação dos elementos decorativos nos locais indicados pela Secretaria requisitante, respeitando as orientações da Administração e o cronograma estabelecido.

Garantir que as estruturas metálicas, bases, suportes e sistemas de fixação apresentem resistência e estabilidade compatíveis com as dimensões e características de cada elemento decorativo.

Realizar as instalações elétricas de forma segura, utilizando cabos, conexões, componentes e dispositivos de proteção adequados, observando as normas técnicas e regulamentações aplicáveis.

Garantir que os equipamentos e componentes elétricos utilizados sejam apropriados para ambientes externos, respeitando os graus de proteção especificados para cada item.

Executar testes de funcionamento após a instalação, verificando as condições de iluminação, conexões elétricas, estabilidade das estruturas e funcionamento dos efeitos luminosos.

Corrigir imediatamente eventuais falhas ou irregularidades identificadas durante a instalação, antes da liberação da decoração para utilização pelo público.

Manter os elementos decorativos em perfeitas condições de funcionamento durante todo o período de exposição, realizando as manutenções corretivas necessárias.

Disponibilizar contato telefônico e técnico de plantão para atendimento durante todo o período em que a decoração natalina permanecer instalada e em funcionamento, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Atender às solicitações da Secretaria requisitante, garantindo o comparecimento de técnico capacitado ao local indicado no prazo máximo de 02 (duas) horas após o chamado e a realização do reparo no prazo máximo de 06 (seis) horas, conforme estabelecido no Termo de Referência.

Responsabilizar-se pela substituição ou reparação de materiais, componentes e equipamentos que apresentarem defeitos ou falhas decorrentes de problemas de fabricação, instalação ou execução dos serviços, sem custos adicionais para o Município.

Comunicar imediatamente à fiscalização qualquer ocorrência que possa comprometer a segurança, o funcionamento ou a conservação dos elementos decorativos, apresentando as providências necessárias para sua solução.

Realizar a manutenção preventiva e corretiva dos elementos instalados, durante o período de exposição, observando as condições de segurança e funcionamento.

Executar a desmontagem, retirada e remoção de todos os elementos decorativos, estruturas, cabos, acessórios e demais materiais ao término do período de exposição, nos prazos estabelecidos pela Administração.

Promover a limpeza e organização dos locais após a retirada da decoração, responsabilizando-se pela remoção dos resíduos e materiais utilizados na instalação.

Reparar eventuais danos causados aos postes, árvores, fachadas, calçadas, instalações elétricas e demais bens públicos em decorrência da execução dos serviços, quando comprovada sua responsabilidade.

Fornecer aos seus empregados equipamentos de proteção individual (EPIs), uniformes e demais dispositivos de segurança necessários, observando as normas regulamentadoras aplicáveis, especialmente NR-10 e NR-35, quando pertinentes às atividades executadas.

Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução contratual, sem transferência de responsabilidade ao Município.

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em decorrência de culpa ou dolo na execução dos serviços, sem que a fiscalização ou o acompanhamento contratual excluam ou reduzam essa responsabilidade.

Manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

Designar responsável para atuar como interlocutor junto à Secretaria requisitante e à fiscalização contratual, mantendo atualizados os canais de comunicação para atendimento das solicitações.

Apresentar, sempre que solicitado pela fiscalização, informações sobre os serviços executados, manutenções realizadas, materiais substituídos e eventuais ocorrências relacionadas à decoração.

Cumprir as determinações da fiscalização contratual, prestando os esclarecimentos necessários e adotando as providências para corrigir eventuais irregularidades identificadas.

Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, a execução do objeto contratual, salvo nas hipóteses expressamente admitidas no edital e no contrato.

Emitir as respectivas notas fiscais, observando os serviços efetivamente executados e as condições de medição e pagamento estabelecidas no Termo de Referência.

Garantir a qualidade, segurança e adequado funcionamento de todos os elementos decorativos durante o período de exposição, respondendo pelas falhas decorrentes do fornecimento ou da execução inadequada dos serviços.

Amostra: A empresa consagrada vencedora deverá **APRESENTAR AMOSTRA DOS ITENS**, em conformidade com as especificações técnicas do edital, devidamente etiquetadas com o número do Item a que se refere, número do Pregão e razão social da licitante, no prazo de até 03 (três) dias uteis, contados da data do encerramento da etapa de lances e classificação das propostas, na Prefeitura Municipal de Cerqueira César, sito a Rua Olimpio Pavan, nº 290. As amostras deverão estar devidamente montadas para melhor analise da secretaria requisitante.

As amostras serão analisadas para fins de verificação da aceitabilidade, qualidade e atendimento as especificações mínimas exigidas no Edital. Posterior às análises será emitido o parecer técnico de aprovação ou reprovação das amostras.

As amostras serão analisadas pela equipe técnica dos departamentos requisitantes. Havendo divergência entre a amostra apresentada, reprovação, desconformidade com atendimento as especificações técnicas, ou que não observar o prazo de entrega, implicará na sua desclassificação, sendo o segundo colocado notificado para a negociação e conseqüente apresentação da amostra, e assim sucessivamente até que se obtenha a aprovação de todos os itens.

As empresas poderão retirar as amostras reprovadas ou aprovadas assim que o processo for homologado.

Transcorrido 15 (quinze) dias da homologação, as amostras reprovadas, e que não tenham sido retiradas, serão descartadas pela Administração.

Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da respectiva nota fiscal, desde que os serviços tenham sido efetivamente executados e devidamente atestados pelo fiscal do contrato.

Juntamente com a nota fiscal, a CONTRATADA deverá apresentar relatório detalhado contendo a relação dos itens de iluminação natalina locados, com a respectiva identificação, quantidade e indicação dos locais onde foram instalados, bem como relatório dos serviços executados, discriminando as atividades realizadas, as respectivas horas trabalhadas e a identificação dos profissionais envolvidos.

A documentação apresentada será submetida à conferência e aprovação do fiscal do contrato, que verificará a compatibilidade dos serviços executados com as condições estabelecidas no Termo de Referência.

Havendo inconsistências na nota fiscal ou nos relatórios apresentados, ou sendo constatadas divergências em relação aos serviços efetivamente executados, a documentação poderá ser devolvida à CONTRATADA para regularização, ficando o pagamento condicionado à apresentação dos documentos corrigidos e ao devido ateste da fiscalização.

O pagamento ficará restrito aos serviços efetivamente executados e devidamente comprovados, observadas as condições de medição e os valores estabelecidos na contratação.

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados na forma prevista na legislação aplicável, podendo ser prorrogada por igual período, desde que a possibilidade esteja prevista no edital e na própria Ata, seja formalizada dentro do prazo de vigência original e seja comprovada a manutenção da vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado preço unitário e total da proposta, de acordo com o Anexo 01 do Edital.
A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.
PROPOSTA: R$ (Por extenso)

Local, data e Assinatura do responsável (Nome, RG, CPF/MF, Cargo, e-mail institucional e e-mail pessoal).

OBSERVAÇÃO:
- O frete deverá estar incluso, o objeto deverá ser entregue na cidade de Cerqueira César, Estado de São Paulo.